



Gracia Acosta

Tribunal de Contas

Processo n.º 44/01 - AUDIT



RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 30/2002

2.ª SECÇÃO

RECREIOS DESPORTIVOS DA AMADORA,
SOCIEDADE UNIPessoal, LDA

Exercício de 2000



Tribunal de Contas

INDICE

1 – INTRODUÇÃO	4
1.1 – FUNDAMENTOS, ÂMBITO E OBJECTIVOS DA ACCÇÃO.....	4
1.2 – METODOLOGIA ADOPTADA	5
1.2.1 - Planeamento.....	5
1.2.2 - Execução	6
1.3 – COLABORAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	6
1.4 – CONTRADITÓRIO.....	6
2 - CARACTERIZAÇÃO GLOBAL.....	8
2.1 - GÉNESE E EVOLUÇÃO DA SOCIEDADE	8
2.2 - CAPITAL SOCIAL	10
2.3 - OBJECTO SOCIAL.....	11
2.4 - NATUREZA E REGIME JURÍDICO.....	14
2.5 - ORGÃOS SOCIAIS.....	18
3 – ACTIVIDADE DESENVOLVIDA.....	23
3.1 - INTRODUÇÃO	23
3.2 – CARACTERIZAÇÃO.....	23
3.3 – BANDA DESENHADA E FESTAS DA CIDADE	28
3.4 – CONCLUSÃO.....	32
4 – ORGANIZAÇÃO/PLANEAMENTO E CONTROLO.....	34
4.1 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	34
4.2 – PLANEAMENTO E CONTROLO	37
4.2.1 – Instrumentos de Gestão Previsional.....	37
4.2.2 – Fiscalização	37
5 – APRECIACÃO GLOBAL DA ESTRUTURA ECONÓMICA-FINANCEIRA DA EMPRESA.....	39
5.1 – ANÁLISE ECONÓMICA	39
5.1.1 – Análise Comparativa da Demonstração de Resultados	42
5.2 – ANÁLISE FINANCEIRA	44
5.2.1 – Activo.....	45
5.2.2 – Capital Próprio.....	47
5.2.3 - Passivo	47
6 – SISTEMA DE CONTROLO INTERNO.....	49



Tribunal de Contas

6.1 – INTRODUÇÃO.....	49
6.2 – ORIGEM DAS PRINCIPAIS RECEITAS.....	49
6.3 – LEVANTAMENTO DAS OPERAÇÕES DA RECEITA E DA DESPESA	51
6.3.1 – Apreciação do Circuito da Receita.....	52
6.3.2 – Apreciação do Circuito da Despesa.....	53
6.4 – FUNDO DE CAIXA	54
6.5 – INVENTÁRIO/FICHEIRO DO IMOBILIZADO	55
6.6 – BANCOS / RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS.....	56
7 – CONCLUSÕES.....	57
8 – RECOMENDAÇÕES	65
9 – DECISÃO.....	66
ANEXOS.....	67
1 – EMOLUMENTOS.....	67
2 –MEMBRO DA GERÊNCIA NO EXERCÍCIO DE 2000.....	68
3 – ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO	68
4 – FICHA TÉCNICA.....	71



SIGLAS

ABDR – Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados

ACCA – Associação Cine-Cultural da Amadora

BES – Banco Espírito Santo

CGD – Caixa Geral de Depósitos

CM – Câmara Municipal

CMA – Câmara Municipal da Amadora

CSC – Código das Sociedades Comerciais

DAGF – Departamento de Administração e Gestão Financeira

DEC – Departamento de Educação e Cultura

DGTC – Direcção Geral do Tribunal de Contas

FFC – Fundo Fixo de Caixa

IPACA – Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual

PT – Portugal Telecom

RDA – Recreios Desportivos da Amadora, Sociedade Unipessoal, Lda

SROC – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

IRC – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado



Tribunal de Contas

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – FUNDAMENTOS, ÂMBITO E OBJECTIVOS DA ACÇÃO

No uso das competências do Tribunal de Contas que lhe foram cometidas, designadamente, pelos artigos 2º, n.º2, alínea c), 5º, n.º1, alínea f), 55º e 78º, todos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, bem como pelos artigos 1º, n.º1, alínea c) e 2º, da Lei n.º 14/96, de 20 de Abril – estes aplicáveis por força do disposto no n.º4 do artigo 2º da citada Lei n.º98/97 – e de acordo com o Programa de Fiscalização para 2001, aprovado pelo Tribunal de Contas em reunião do Plenário da 2ª Secção, de 14/12/2000, foi realizada uma auditoria de gestão à “Recreios Desportivos da Amadora, Sociedade Unipessoal, Lda”, (RDA), tendo por **exercício de referência o ano económico de 2000**.

Esta auditoria decorreu de 01/10/2001 a 23/10/2001, conforme o Plano Global e Programa de Auditoria, aprovados por despacho do Juiz Conselheiro da Área, exarados na informação n.º14/01 – DA VIII/UAT.2, processadas de fls. 1 a fls. 9, do Volume II, e teve como principais objectivos os seguintes:

- Análise da génese e evolução da empresa;
- Verificação da existência e eficácia dos instrumentos de avaliação;
- Exame e avaliação dos Sistemas de Controlo Interno implementados nas áreas de imobilizado, dívidas de/a terceiros – curto prazo, depósitos bancários e caixa;
- Apreciação da estrutura económica-financeira da empresa;
- Conhecimento da estrutura organizacional;



Tribunal de Contas

- Estudo dos fluxos financeiros entre o Município da Amadora e a Empresa, bem como da respectiva contabilização;
- Apreciação dos elementos constantes das contas de gerência da Autarquia, relativos aos eventos Banda Desenhada e Festas da Cidade, anos de 1998 a 2000.

1.2 – METODOLOGIA ADOPTADA

Para a prossecução destes objectivos e de acordo com o consignado no Plano e Programa de Auditoria antes citados, adoptou-se a seguinte metodologia, baseada nos princípios, métodos e técnicas de auditoria geralmente aceites:

1.2.1 - Planeamento

Foi feito o estudo na DGTC de alguns documentos existentes no *dossier* permanente, nomeadamente, os Estatutos da empresa, o Balanço e Demonstração de Resultados referentes aos exercícios de 1998 a 2000, bem como os Relatórios de Gestão.

O trabalho de campo teve lugar na sede da empresa, tendo-se iniciado com uma reunião onde estiveram presentes por parte da RDA, o Gerente, Jorge Manuel dos Santos Pisco, e em representação da DGTC os Auditores Coordenador e Chefe e a equipa de auditoria, tendo sido explicitados os objectivos da acção e recolhida informação sobre a empresa em análise.

A auditoria prosseguiu com a leitura das actas da Assembleia Geral, desde a constituição da empresa, e com a realização de reuniões com o Gerente, para recolha de informação mais detalhada acerca da actividade desenvolvida, bem como com o responsável pela elaboração da contabilidade da sociedade.



Tribunal de Contas

Para o estudo do Sistema de Controlo Interno, procedeu-se à tipificação das despesas e receitas da RDA e à análise da movimentação do Fundo Fixo de Caixa.

1.2.2 - Execução

A acção desenvolveu-se de acordo com o Programa de Auditoria, tendo-se realizado testes (de conformidade e substantivos) e recolhido provas ou evidências de auditoria para sustentação das conclusões retiradas dos trabalhos realizados na fase preliminar.

1.3 – COLABORAÇÃO DOS SERVIÇOS

A auditoria realizou-se dentro da normalidade, sendo de realçar todo o apoio prestado à equipa pelo Gerente, Jorge Manuel dos Santos Pisco, pelo Técnico Oficial de Contas e pelos funcionários da Área Administrativa e Financeira.

1.4 – CONTRADITÓRIO

Para efeitos de exercício do contraditório, nos termos do art.º 13.º e 87.º, n.º3, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, foram o gerente da RDA e o Presidente da Câmara Municipal da Amadora, instados a pronunciarem-se sobre o relato de auditoria.

O Presidente da CMA não apresentou quaisquer alegações.

O gerente, em resposta, apresentou as suas alegações (constantes de fls.76 a fls. 113 , deste processo).



Tribunal de Contas

No contraditório, este responsável refere duas situações relativamente ao ponto 3.1 do Relato – “Actividade Desenvolvida – Introdução”, que se prendem quer com a data da constituição da RDA, quer com a titularidade da propriedade do imóvel sede da empresa.

Quanto à primeira questão, na qual se indica a incorrecção da data da constituição da empresa, é evidente que a referência feita ao ano de 1999 se trata de mero lapso. Aliás, resulta de todo o Relato que o ano de constituição da sociedade foi 1943.

No que se refere ao segundo aspecto, o responsável retirou a ilação de que o Município da Amadora é proprietário do edifício sede da Recreios. Ora, quanto a isso, não restam quaisquer dúvidas que a titularidade da propriedade do imóvel pertence à sociedade, conforme se evidencia igualmente no Relato. Assim sendo, parece-nos que aquele responsável fez uma incorrecta interpretação, uma vez que apenas se pretendia dizer que a autarquia, após a detenção da totalidade do capital social na empresa, procedeu à recuperação do imóvel.

No que respeita à não contabilização no imobilizado da empresa dos patrocínios em espécie e dos bens doados, aquele responsável alega ter procedido à respectiva regularização, tendo para o efeito enviado documentos comprovativos datados de 31/12/2001.

Porém, mantêm-se o relatado no que reporta à omissão desta situação nos relatórios apresentados pela SROC, bem como quanto ao mencionado no ponto 6.5 – “Inventário/Ficheiro do Imobilizado”, relativamente à não existência na empresa de uma listagem dos bens que esta utiliza e que são propriedade do Município.

Releva-se o facto de que, quanto à introdução de normas respeitantes à criação e funcionamento do Fundo de Caixa sugeridas no relato de auditoria,



Tribunal de Contas

no ponto 6.4, aquele responsável ter informado que foi introduzida desde Janeiro de 2002, uma melhoria nos procedimentos respeitantes ao mesmo, o que comprovou através do envio de uma proposta de constituição do Fundo e de um exemplar da folha de caixa. Porém, mantêm-se o relatado, visto que aqueles factos se reportam à gerência de 2000.

2 - CARACTERIZAÇÃO GLOBAL

2.1 - GÉNESE E EVOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A empresa em análise nasceu em 23/6/43 por contrato celebrado entre três particulares, sob a forma jurídico-organizatória privada de sociedade por quotas. Desde aí, até à presente data, a sociedade foi objecto de diversas alterações que no quadro seguinte se evidenciam (documentos processados de fls. 10 a fls. 52 , Parte A do Volume IV).



Tribunal de Contas

Quadro I
EVOLUÇÃO DA SOCIEDADE

	Contrato inicial – escritura de 23.6.43 (Registo de 14.1.47)	Cedência de quotas (doação) – escritura de 22.5.87 (Registo de 22.6.87)	Aquisição por sucessão de Raúl Rodrigues Lima – (Registo de 1.10.90)	Unificação de quotas e aumento de capital – escritura de 1.10.91 (Registo de 3.10.96)	Transmissão de quota por partilha judicial (Registo de 3.10.96)	Transmissão da quota por cessão – escritura de 26.5.95 (Registo de 3.10.96)	Transformação da sociedade em unipessoal por quotas – escritura de 5.7.99 (Registo de 20.7.99)
Firma	Recreios Desportivos da Amadora, limitada						Recreios Desportivos da Amadora, sociedade unipessoal, limitada
Sede	Avenida Gago Coutinho	Avenida Santos Matos, nº 2					
Objecto	Exploração de espectáculos desportivos, cinematográficos ou teatrais e ainda qualquer outro ramo de comércio, excepto o bancário.						Produção, exploração e exibição de actividades culturais, desportivas e recreativas, bem como qualquer outro ramo de comércio, excepto o bancário
Capital social	300.000\$00			700.000\$00			
Quotas/sócios	Três quotas de 100.000\$00 cada, de Alberto da Costa Malagueta, de João Francisco da Silva e de Raúl Rodrigues Lima	Três quotas de 100.000\$00, sendo duas do Município da Amadora e uma do sócio Raúl Rodrigues Lima	Três quotas de 100.000\$00, sendo duas do Município da Amadora e uma em comum das sócias Ana Maria dos Santos Rodrigues Lima Vargas Moniz e Maria Eugénia dos Santos Rodrigues Lima	Uma quota de 600.000\$00 do Município da Amadora e uma de 100.000\$00 em comum das sócias Ana Maria dos Santos Rodrigues Lima Vargas Moniz e Maria Eugénia dos Santos Rodrigues Lima	Uma quota de 600.000\$00 do Município da Amadora e outra de 100.000\$00 da sócia Ana Maria dos Santos Rodrigues Lima Vargas Moniz	Duas quotas, sendo uma de 600.000\$00 e outra de 100.000\$00, todas do Município da Amadora	Uma quota de 700.000\$00 do Município da Amadora
Gerência	Compete a todos os sócios. A efectividade da gerência foi entregue ao sócio João Francisco da Silva.						Um gerente
Forma de obrigar	Assinatura do sócio João Francisco da Silva, bem como a assinatura dos outros dois sócios em conjunto.						Assinatura do gerente

Fonte: Escrituras Públicas dos Estatutos iniciais e sucessivas alterações; Certidão da Conservatória do Registo Comercial

Tendo em conta a análise a efectuar relevam-se, seguidamente, as alterações estatutárias mais importantes realizadas ao nível da detenção do capital, natureza e objecto da sociedade:



Tribunal de Contas

- ↪ O Município da Amadora iniciou a sua participação no capital social da Recreios em 22.5.87, através da doação de quotas efectuada por dois sócios. A autarquia aceitou a doação, ficando detentora da maioria do capital social.

- ↪ Em 26.5.95 a autarquia adquire a única quota que se encontrava na titularidade de um particular, ficando detentora da totalidade do capital social.

- ↪ Em 5.7.99, a empresa foi transformada em sociedade unipessoal por quotas, atendendo a que o capital social (700 contos) era detido na totalidade pela autarquia.

- ↪ Ainda nesta data – 5.7.99 – alterou-se o objecto da sociedade o qual passou de exploração de espectáculos desportivos, cinematográficos ou teatrais e ainda qualquer outro ramo de comércio, excepto o bancário, para produção, exploração e exibição de actividades culturais, desportivas e recreativas, bem como qualquer outro ramo de comércio, excepto o bancário.

2.2 - CAPITAL SOCIAL

As alterações verificadas no capital social que vamos analisar articulam-se com a qualidade de sócio, ou seja, com a detenção do capital social. Esta questão assume particular relevância porquanto a empresa passa a ser participada por um ente público – o Município da Amadora – acabando o capital por deixar de ser detido por privados.

A abordagem reportar-se-á a duas alterações: a primeira, quando se concretiza a entrada da autarquia como sócio da sociedade, e a segunda, quando aquela passa a ser a única sócia da sociedade.



Tribunal de Contas

Relativamente à primeira situação, verifica-se que a autarquia adquire a qualidade de sócia na sociedade quando aceita a doação de duas quotas.

O Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, permitia nos termos do artº 51º, nº 1, alínea f) que a CMA aceitasse doações, e em sede do artº 39º nº 2 alínea h), atribuía competência à assembleia municipal para autorizar o município a “... *participar em empresas de âmbito municipal ou regional, que prossigam fins de reconhecido interesse público local e se contenham dentro das atribuições definidas para o município*”. Por outro lado, consagra o artº 2º, nº 1, alínea h) do mesmo diploma que “*é atribuição das autarquias locais o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas e, designadamente à cultura, tempos livres e desporto*”.

Assim sendo, considera-se que a autarquia tinha permissão legal para adquirir, por via da doação, a qualidade de sócia maioritária na empresa.

A segunda situação, aquisição de quota através de cessão que o sócio particular efectuou ao Município, permitiu a esta entidade ficar detentora da totalidade do capital social, com base no mesmo enquadramento legal.

Do exposto conclui-se que, com estas alterações estatutárias, o capital da sociedade deixou de ser privado para ser detido por um ente público municipal, na forma jurídico-organizatória privada.

2.3 - OBJECTO SOCIAL

Resulta dos estatutos da RDA que o seu objecto consiste na produção, exploração e exibição de actividades culturais, desportivas e recreativas, bem como qualquer outro ramo de comércio, excepto o bancário, considerando-se que a actividade desenvolvida, conforme se analisa no ponto 3, prossegue o objecto estatutário.



Tribunal de Contas

Verifica-se, porém, que a RDA mantém, na prossecução do seu objecto, relações com o Município, seu sócio único, sem que estas sejam objecto de título jurídico reduzido a escrito e patenteadas conjuntamente com o relatório de gestão e os documentos de prestação de contas, conforme estipula o artº 270º-F, nºs 2 e 3 do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e artº 8º dos Estatutos, nomeadamente nos seguintes casos:

- O Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual (IPACA) atribuiu (Despacho do Ministro da Cultura de 20/11/97) ao Município da Amadora um apoio financeiro, no montante de 6 000 contos, para a aquisição de equipamento cinematográfico, o qual, embora adquirido por este e constando do seu imobilizado, se encontra nas instalações da empresa e a ser por esta utilizado, sem que as condições dessa utilização tenham sido formalizadas por escrito (documentos processados de fls.1 a fls. 74, Parte B do Volume IV).
- A RDA participa no Festival da Banda Desenhada e nas Festas da Cidade, conforme se refere no ponto 3 deste relatório, ocorrendo que as condições destas participações, que consistem na realização de alguns eventos e envolvem a transferência de verbas da Câmara, igualmente não se encontram formalizadas por escrito (documentos processados de fls.75 a fls. 91, Parte B do Volume IV).
- O Cine-teatro Municipal D. João V (deliberação camarária de 2/10/96) e a Fábrica da Cultura (Despacho do Presidente de 29/10/99) são património municipal cuja gestão foi atribuída à RDA. Contudo, esta atribuição também não foi formalizada por escrito (documentos processados de fls. 92 a fls. 97, Parte B do Volume IV).



Tribunal de Contas

- A Câmara Municipal da Amadora aprovou no Plano de Actividades um “Apoio financeiro ao funcionamento, manutenção e realização de actividades nos Recreios Desportivos da Amadora” no montante de 88.800.000\$00, distribuído por mensalidades no valor de 7.400.000\$00. As condições de atribuição deste subsídio mensal também não foram objecto de formalização escrita (documentos processados de fls.98 a fls. 120, Parte B do Volume IV).
- O edifício sede da empresa é património da sociedade. Porém, foi a autarquia que procedeu à realização das obras de reabilitação do imóvel. Verificou-se que se encontra inscrito na “Lista de Inventário dos Imóveis” da autarquia o edifício da RDA, com valor patrimonial e de aquisição no montante de 382.853.634\$00, valor correspondente, segundo foi esclarecido à equipa pela autarquia, ao montante das reparações que foram custeadas por esta. Ora, a sócia realizou benfeitorias no imóvel que é propriedade da sociedade, sem que se tenha formalizado por escrito a que título suportou tais encargos.

Note-se, porém, que no exercício económico de 2 000 não foram efectuados quaisquer pagamentos por conta das referidas obras de reabilitação do imóvel (documentos processados de fls. 121 a fls. 130, Parte B do Volume IV).

A violação dos nº 2 e 3 artº 270º-F do CSC implica nos termos do nº 4 do mesmo preceito e artº 8º, nº 3 dos estatutos a nulidade dos negócios jurídicos celebrados, responsabilizando ilimitadamente o sócio. Esta



Tribunal de Contas

matéria será, também, objecto de análise no relatório de auditoria ao Município da Amadora, cujo trabalho de campo decorreu em paralelo com esta acção.

2.4 - NATUREZA E REGIME JURÍDICO

A Recreios Desportivos da Amadora é, pois, uma sociedade constituída sob a forma jurídico-organizatória privada e na qual a autarquia detém a totalidade do capital social, encontrando-se, assim, nas mãos de um ente público.

A escolha do Município quanto à forma jurídica da organização através da qual pode intervir na economia deve atender a alguns princípios e limites que o Direito impõe à iniciativa económica pública.

Constitucionalmente, os entes públicos não são titulares de um verdadeiro direito fundamental de livre iniciativa económica, sob pena de o poder público acabar por ocupar um espaço de liberdade reservado ao cidadão.

É defendido por alguns autores¹ que se justifica a utilização do direito privado e designadamente a constituição de sociedades comerciais, quando a administração seja chamada a actuar “*em sectores ou actividades de mercado*”, intervindo a administração no mercado como um agente mais, submetendo-se às suas regras, servindo-se assim de um regime jurídico especificamente desenhado para actuar nesse âmbito, trazendo para a sua actuação uma maior operacionalidade, e agilidade e eficácia, devendo a intervenção directa da Administração em regime que não seja de mercado ser

¹ JOÃO PACHECO AMORIM, As empresas Públicas no Direito Português – em especial as empresas municipais;
PAULO OTERO, Vinculação e Liberdade de Conformação Jurídica do Sector Empresarial do Estado.



Tribunal de Contas

levada a cabo por um poder público administrativo que há-de aplicar o direito público para a sua utilização.

Assim, quanto ao objecto e escopo das empresas de iniciativa pública, independentemente do âmbito ou da forma jurídico-organizatória adoptada e face à indeterminação dos conceitos legais, no que respeita às empresas municipais, considera-se como limite a intervenção dos municípios no âmbito das respectivas atribuições, devendo ter-se em conta sobretudo o objectivo de promoção do desenvolvimento local.

Releva-se, também, do ordenamento jurídico, princípios jurídicos que fornecem critérios mais precisos para a necessária delimitação da iniciativa económica autárquica.

Como refere João Pacheco Amorim, na obra citada, numa economia de mercado o interesse público justifica a criação de empresas quando a estas presida o princípio da proporcionalidade considerando que os municípios devem fundamentar tal princípio, isto é, a necessidade, adequação e a proporcionalidade em sentido restrito da iniciativa em questão, face ao interesse público que lhe presida, estendendo-se essa exigência às empresas constituídas sob a forma jurídica-organizatória privada.

Existe um outro limite - princípio da compatibilidade da actividade a desenvolver com uma gestão privada - segundo o qual importa que os entes públicos não deparem no exercício da actividade económica pública com proibições, ainda que implícitas, de natureza normativa.

Quanto ao regime jurídico aplicável verifica-se que, até à entrada em vigor da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, dispunha o artº 39º nº 2 al. g) do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, com a redacção da Lei nº 35/91, de 27 de Julho e alterações da Lei nº 25/85, de 12 de Agosto, e Lei nº 18/91, de 12 de Junho, que competia à *“assembleia municipal, sob proposta ou pedido de autorização*



Tribunal de Contas

da câmara... autorizar o município a criar empresas públicas municipais”, bem como “autorizar o município... a participar em empresas de âmbito municipal ou regional, que prossigam fins de reconhecido interesse público local e se contenham dentro das atribuições definidas para o município”, definindo o artº 2º, nº 1, al. h) que é “atribuição das autarquias locais ... cultura, tempos livres e desporto”.

A Lei 159/99, de 14/9, veio estabelecer o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, determinando o artº 13º, nº 1, al. e) que os municípios dispõem de atribuições nos domínios da cultura e no artº 21º, nº 2, al. b) que é igualmente da competência dos órgãos municipais apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal. A Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (revogou o D.L 100/84), estabelece no artº 53º, nº 2, al. l) e al. m) que compete à assembleia municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara autorizar o município, nos termos da lei, a criar empresas públicas municipais e criar ou participar em empresas privadas de âmbito municipal, que prossigam fins de reconhecido interesse público local e se contenham dentro das atribuições cometidas aos municípios.

Refira-se, por fim, que a autarquia em 4 de Outubro de 2000 aprovou por maioria uma proposta relativa à dissolução da Sociedade Recreios Desportivos da Amadora, Sociedade Unipessoal, Lda, com vista à sua substituição por outra entidade, considerando que:

- a sociedade “*tem obtido resultados que de algum modo não cumpre a função económica-social*”;
- a sociedade tem um “*elevado esforço económico-financeiro*”;
- Importa preservar o contributo que a sociedade tem na “*promoção de actividades culturais, desportivas e recreativas*”;



Tribunal de Contas

- é necessário encontrar uma solução viável para que o contributo se possa desenvolver, o que acontece com a criação de uma empresa municipal, com idêntico objecto.

De notar que já se encontram aprovados pela CMA os estudos e projecto de Estatutos da Empresa Pública Municipal denominada, “AMAGEST – Amadora gestão de espaços, culturais, desportivos e recreativos, EM”, e que já foi solicitada autorização à Assembleia Municipal para criação da empresa municipal, para aprovação dos respectivos estatutos e fixação das condições gerais de participação da autarquia, o que se verificou na sessão extraordinária de 14 e 21 de Dezembro de 2000 (documentos processados de fls.1 a fls. 64, Parte C do Volume IV).



Tribunal de Contas

2.5 - ORGÃOS SOCIAIS

Os órgãos da empresa são o gerente e o revisor oficial de contas.

No caso em apreço, constatou-se que na documentação analisada a entidade designa correntemente por Assembleia Geral, a tomada de decisões pelo sócio único, município da Amadora, representado pelo seu Presidente, e que exerce as competências duma assembleia geral, em consonância com o disposto no n.º1 do art.º 270.º - E do CSC.

Os gerentes das sociedades são os seus gestores, devendo actuar com diligência criteriosa e ordenada, no interesse da sociedade, tendo em conta os interesses dos sócios e dos trabalhadores, conforme dispõe o artº 64º do CSC, estatuidando, também, o artº 252º, nº 1, que a sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes.

Inicialmente estatuiu o artº 9º do pacto social da Recreios Desportivos da Amadora que a gerência competia a todos os sócios, obrigando-se a sociedade com a assinatura daquele que se encontrava nomeado ou pela assinatura conjunta dos outros.

A partir de 5 de Julho de 1999, com a celebração da escritura pública de transformação da sociedade em unipessoal, os estatutos foram alterados determinando o artº 6º, nº 1 que *“a sociedade é representada por um gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade”*.

Quanto à fiscalização da sociedade, o artº 262º do CSC estipula que o contrato de sociedade pode determinar que a sociedade tenha um conselho fiscal e que as sociedades que não o tiverem devem designar um revisor oficial de contas.



Tribunal de Contas

Relativamente às deliberações, estipula o artº 7º dos estatutos que “As decisões dos sócios, de natureza igual às deliberações da assembleia geral, devem ser registadas em acta por ele assinada”.

Por outro lado, a CMA deve deliberar a representação legal do Município da Amadora na sociedade Recreios Desportivos da Amadora bem como a atribuição de poderes de gerência.

O quadro seguinte evidencia as modificações verificadas na gerência desde que o município da Amadora se tornou sócio da Recreios (documentos processados de fls. 1 a fls. 52 , Parte D do Volume IV).



Tribunal de Contas

Quadro II Gerência

Gerentes	Facto	Data da deliberação camarária	Data deliberação da assembleia geral	Data apresentação do	Natureza
Fernando Pereira	Nomeação	2/6/87	19/10/87	26/03/91	Definitivo
	Cessação	13/3/96	30/3/96	03/10/96	Definitivo
Raúl de Jesus Guedes	Nomeação	13/3/96	30/3/96 (efeitos a partir de 13/3/96)	03/10/96	Definitivo
	Cessação	11/2/98	13/2/98 (aceite pela Assembleia geral)	18/08/99	Provisório por dúvidas
	Caducidade			11/05/01	
	Rectificação		13/03/1996 (nomeação)	11/05/01	
	Cessação			11/05/01	Definitivo
Fernando Pereira	Nomeação	11/2/98	13/2/98		
	Cessação		31/7/98		
Joaquim Raposo	Nomeação		31/7/98	18/08/99	Provisório por dúvidas
	Caducidade			11/05/01	
Jorge Manuel dos Santos Pisco	Nomeação		10/05/2001	11/05/01	Definitivo

Fonte: Certidão da Conservatória do Registo Comercial, actas da CMA e da Assembleia Geral da RDA

Em síntese, releva-se:

- Em 19/10/87 foi nomeado, em Assembleia Geral da sociedade, para gerente Fernando Teixeira Pereira, atendendo a que o Município era sócio maioritário e considerando que os contitulares da quota herdada de Raúl Rodrigues Lima não compareciam na sociedade há mais de um ano, deixando de exercer qualquer actividade na gestão da mesma.
- A cessação de funções de Raúl de Jesus Guedes, deliberada na reunião da Assembleia Geral de 13/2/98, foi apresentada a registo na Conservatória do Registo Comercial da Amadora. O pedido de



Tribunal de Contas

registo foi formulado pedindo a *“Exoneração da gerência – Sr. Raúl de Jesus Guedes ...”*. O conservador efectuou o registo provisório por dúvidas, proferindo o seguinte despacho *“Na acta não se indica com clareza qual a causa da cessão de funções do gerente, isto é, se foi por renúncia ou destituído. Ora a acta diz que foi solicitado a exoneração e se foi solicitado então seria um caso de renúncia. No entanto a palavra exoneração vem de exonerar, isto é, sanear, destituir. Logo é necessário explicitar qual a causa da cessão de funções do gerente”, “também não se prova que a carta do gerente tenha sido enviada”*. Relativamente a esta inscrição, verifica-se a sua caducidade uma vez que não foram removidas as dúvidas. Esta é a razão pela qual foi efectuada nova apresentação para registo da cessação de funções, o qual ficou definitivo. Da acta da Assembleia Geral de 18 de Janeiro de 2000 refere-se que *“ Na sequência da notificação do despacho do registo provisório por dúvidas AP. 01/99.08.18 ficou esclarecido que na acta número 78 deveria ter ficado exarado na respectiva acta que pediu a demissão do cargo, conforme teor ... da carta”* que se transcreveu. Este pedido tinha sido aceite na reunião realizada em 13 de Fevereiro de 1998. Refere-se ainda que a Câmara Municipal aprovara a promoção da *“cessação de funções a gerente da sociedade do Sr. Raul de Jesus Guedes”* e a indicação *“para o exercício das funções de gerência do senhor Fernando Teixeira Pereira”*.

- A Assembleia Geral da RDA nomeou para gerente da sociedade, em 13/2/98 o vereador Fernando Teixeira Pereira. Este, em reunião de Câmara realizada em 22 de Julho de 1998, através de uma declaração política colocou à disposição do executivo camarário o seu lugar de gerente. Em 27 de Julho de 1998 foi aprovada a revogação da deliberação que o nomeara, em 12/02/98, para gerente. A renúncia ao cargo de gerente para que havia sido nomeado foi apresentada na Assembleia Geral realizada em 31/7/98.



Tribunal de Contas

- Em 31/7/98 foi deliberada a assunção dos poderes de gerência da sociedade por Joaquim Moreira Raposo, considerando a renúncia de Fernando Teixeira Pereira e a falta definitiva de todos os gerentes, em representação da sócia CMA, até que fossem designados os novos gerentes.
- A Assembleia Geral na reunião de 10/5/01 deliberou aceitar a proposta apresentada em reunião de Câmara de 2/5/01 na qual se aprovou *“aceitar a renúncia de Raul de Jesus Guedes à gerência da sociedade Unipessoal Recreios Desportivos da Amadora”*; *“Ratificar todos os actos de gestão praticados pelos senhores Raul de Jesus Guedes, Fernando Teixeira e Joaquim Raposo entre a data do registo provisório da renúncia e a do novo registo”*; e *“nomear como gerente da sociedade em questão o Sr. Jorge Pisco”*.

Analisando, ainda, o quadro supra verifica-se que, salvo a nomeação para gerente de Jorge Manuel dos Santos Pisco, as outras nomeações e cessações para o exercício dos cargos ou não foram apresentadas a registo no prazo legal ou nem sequer foram pedidos os registos desses factos, como no caso da nomeação e cessação de funções de Fernando Teixeira Pereira em 1998.

Ora, nos termos do CSC, o registo comercial destina-se a dar publicidade à situação jurídica das sociedades comerciais, tendo em vista a segurança do comércio jurídico e a designação e cessação de funções, por qualquer causa que não seja o decurso do tempo, dos membros dos órgãos de administração da sociedade. Atente-se, ainda, que o registo deve ser pedido no prazo de 90 dias a contar da data em que tiverem sido titulados os factos e que o incumprimento da obrigação de registar é punido com coima, verificando-se quando as sociedades não efectuem a inscrição dos factos sujeitos a registo ou não cumpram tal obrigação ou não a requeiram, dentro do prazo legal. O conhecimento das contra-ordenações e aplicação das respectivas coimas é da competência do conservador do registo comercial.



Tribunal de Contas

Por outro lado, observa-se que caducou o registo da cessação das funções de Raul de Jesus Guedes e da nomeação de Joaquim Moreira Raposo, uma vez que tais factos ficaram com registo provisório por dúvidas, não tendo estas sido removidas no prazo de 6 meses, o que impossibilitou a sua conversão em definitivos.

3 – ACTIVIDADE DESENVOLVIDA

3.1 - INTRODUÇÃO

O edifício sede da Recreios era um espaço integrante da história da Amadora, sendo na época um importante centro cultural e social. Após a detenção da totalidade do Capital Social, a Câmara Municipal da Amadora, consciente da necessidade de salvaguardar o património e de preservar a existência no centro da cidade de uma sala de espectáculos, promoveu a sua recuperação.

De acordo com o estipulado nos estatutos, tal como já referido no ponto 2.3, a RDA tem um objecto vasto, que compreende a produção, exploração e exibição de actividades culturais.

3.2 – CARACTERIZAÇÃO

Para o desenvolvimento das suas actividades, a empresa dispõe dos três seguintes espaços:

- Recreios da Amadora – Espaço cultural
- Cine – Teatro Municipal D. João V
- Fábrica da Cultura

De entre as actividades efectivamente desenvolvidas, destacam-se:



Tribunal de Contas

- **Exposições:**

São realizadas de acordo com o Regulamento das Normas de Utilização de Espaços de Exposições. Este aplica-se a todos os *“espaços para exposições, existentes ou que venham a ser criados, nos equipamentos geridos pela Recreios Desportivos da Amadora – Sociedade Unipessoal, Lda.”*.

Resulta desse Regulamento que:

- As exposições são, preferencialmente, de natureza cultural, nomeadamente pintura, gravura, escultura, cerâmica, tapeçaria e fotografia e, ainda, de índole documental, bibliográficas, de património, artesanato e certames de divulgação cultural; a utilização para fins não culturais depende de autorização da Administração e não pode prejudicar o calendário das exposições já programadas. As exposições realizadas nos anos de 1998 a 2000 foram de âmbito cultural.
- Os artistas interessados apresentam uma candidatura que é seleccionada por critérios de qualidade pelo Núcleo de Programação da empresa (a rejeição será acompanhada de parecer devidamente fundamentado).
- O quadro seguinte evidencia os encargos da RDA e dos expositores, conforme expresso no Regulamento das Normas de Utilização de Espaços de Exposições:

Quadro III

Obrigações Recreios/Expositores

Obrigações	Recreios	Expositores
Instalações	<ul style="list-style-type: none">• Limpeza, conservação, reparação e seguro dos espaços	<ul style="list-style-type: none">• Danos que eles próprios e o seu pessoal causarem nas instalações
Encargos	<ul style="list-style-type: none">• Orientação, acompanhamento e coordenação pelo núcleo de programação da montagem e desmontagem das exposições	<ul style="list-style-type: none">• Montagem e desmontagem das exposições
Catálogo	<ul style="list-style-type: none">• Elaboração pelo Núcleo de Programação da maquetagem do catálogo da exposição que será aprovado pela Administração.• Fixação pela Administração do número de exemplares do catálogo	<ul style="list-style-type: none">• Fornece à Recreios os elementos necessários à elaboração do catálogo da exposição• Assume a responsabilidade e encargo pela elaboração do catálogo se pretender melhor nível e qualidade, mantendo linhas e indicações comuns aos catálogos normalmente produzidos pela Recreios e devendo a respectiva maqueta ser submetida a despacho da Administração
Publicidade	<ul style="list-style-type: none">• Promove as exposições através da divulgação à comunicação social e do envio dos convites	
Seguros	<ul style="list-style-type: none">• Segura as obras expostas	
Vigilância	<ul style="list-style-type: none">• Vigia os espaços, incluindo o das obras expostas	
Compensação	<ul style="list-style-type: none">• A administração pode dispensar compensação em exposições promovidas por entidades públicas ou associações culturais, desportivas ou de solidariedade social	<ul style="list-style-type: none">• Entrega, a título de compensação, uma das obras a expor seleccionada de comum acordo• Entrega 10% do total da receita apurada nas vendas

Fonte: Regulamento das Normas de Utilização de Espaços de Exposições

- A realização destas exposições é individualmente objecto da celebração de compromissos entre a empresa e o artista expositor, no qual este declara conhecer e aceitar o conteúdo das normas de utilização dos espaços da exposição.

- **Exibição cinematográfica:**

Relativamente a esta actividade, importa salientar que a autarquia se candidatou ao Concurso de Apoio Financeiro Selectivo à Exibição Cinematográfica, promovido pelo Instituto Português da Arte



Tribunal de Contas

Cinematográfica e Audiovisual (IPACA), no qual se previa a concessão, por projecto, do montante máximo de 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos) a fundo perdido, destinando-se a recintos de cinema com actividade regular de obras cinematográficas, com o objectivo de *“viabilizar a aquisição de equipamento de projecção cinematográfica para os Recreios Desportivos da Amadora”*, pretendendo-se valorizar, *“... num espaço de vocação não comercial...”* a programação nacional; o Audiovisual de origem Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa; e o Cinema Documental e Ciclos Temáticos em articulação com o Movimento Associativo e projectos educativos das Escolas do Município.

Na sequência da candidatura e da atribuição do subsídio do indicado montante, foi celebrado um *“Acordo de Colaboração”* entre o IPACA e a CMA. Consistiu objecto do acordo, nos termos da cláusula I *“...o Apoio Financeiro para a aquisição de equipamento cinematográfico para a sala de cinema dos Recreios Desportivos da Amadora”*, sendo concedida, em sede da cláusula II, a verba global de 6.000.000\$00, a título de subsídio a fundo perdido para a realização dos objectivos referidos na Cláusula I. Deste acordo destaca-se, ainda, a cláusula IV que estipula como contrapartida da atribuição da verba referida na Cláusula II a obrigação do segundo outorgante *“apresentar anualmente na sala de cinema ora assistida, 15% de filmes nacionais e europeus, da totalidade de filmes exibidos...”*; A CMA vinculou-se, ainda, a transferir esta obrigação para o cessionário em caso de cessão da exploração da sala de cinema.

No decurso deste processo, a empresa, celebrou com a Associação Cine-Cultural da Amadora (ACCA), em 20 de Abril de 2000, um contrato de colaboração para exibição de cinema na Recreios Desportivos da Amadora – Espaço Cultural, do qual se destaca:



Tribunal de Contas

Quadro IV
Obrigações RDA/ACCA

Obrigações	RDA	ACCA
Principal	Disponibilização dos meios humanos (projeccionistas e porteiros), técnicos (equipamentos) e logísticos (limpeza e segurança), inerentes à projecção de filmes, em perfeitas condições de funcionamento.	Pagar 200.000\$00 mensais pela disponibilização dos meios humanos, técnicos e logísticos e, ainda, a título de comissão, conforme o número de espectadores, uma percentagem do valor líquido da bilheteira.
Programação		Programação das sessões, com a apresentação anual de 15% de filmes nacionais e europeus da totalidade dos filmes exibidos.
Publicidade	Disponibilização do espaço necessário para afixação de materiais de divulgação	Divulgação das sessões
Licenças		Obtenção de todas e quaisquer licenças necessárias à projecção dos filmes e protecção dos direitos de autor
Bilhetes	Acordar o preço do bilhete – 500\$00	Emissão e venda de bilhetes e controlo da bilheteira, fornecendo semanalmente à CMA cópia das folhas de bilheteira Acordar o preço do bilhete – 500\$00
Sessões	Realizar sessões de cinema à terça-feira (1), sábados e domingos (3) e um domingo por mês/infantil	Realizar sessões de cinema à terça-feira (1), sábados e domingos (3) e um Domingo por mês/infantil

Fonte: Contrato de colaboração para exibição de Cinema nos Recreios Desportivos da Amadora – Espaço Cultural

Do exposto fica evidenciado o papel intervencionista que a Câmara Municipal assume relativamente à Recreios no desenvolvimento da actividade cinematográfica, com particular destaque para o aspecto cultural das exhibições.

- **Espectáculos culturais**

Nestes espectáculos destacam-se aqueles que são objecto de contrato celebrado entre a Recreios e a entidade que os pretende efectuar, no qual se fixam as condições da sua realização, bem como o Festival Internacional de Banda Desenhada e as Festas da Cidade, considerados os principais eventos levados a cabo pela empresa.



Tribunal de Contas

Importa salientar que o Festival de Banda Desenhada é, no género, o evento mais importante levado a efeito em Portugal e um dos maiores da Europa, sendo um marco obrigatório nos roteiros nacionais e internacionais, visitado por cerca de 30 mil visitantes/ano.

Para a realização deste Festival, é criada uma comissão organizadora, constituída por elementos da RDA e da autarquia e da qual faz parte um Director do Festival, funcionário do Departamento de Educação e Cultura da autarquia.

Compete à RDA a gestão financeira do evento, enquanto que o município trata da parte logística, exposições, viagens e convites.

Nas Festas da Cidade, as linhas de orientação são traçadas pela Câmara, não havendo por parte da RDA qualquer intervenção do ponto de vista organizativo.

É criada uma “Comissão” integrada pelo Presidente da CMA e por vereadores representantes das várias forças políticas e ainda, por convite destes elementos, o Presidente da Assembleia Municipal, representantes das Juntas de Freguesia, de estabelecimentos comerciais e de um estabelecimento de ensino.

A parte operativa está a cargo de um grupo de trabalho constituído por técnicos do município, coadjuvado pela RDA.

3.3 – BANDA DESENHADA E FESTAS DA CIDADE

Os Planos de Actividades e Orçamentos municipais respeitantes ao triénio 1998-2000 prevêm a realização destas duas iniciativas com a correspondente afectação de verbas, em que uma parte se destina a ser transferida para a RDA, enquanto que a outra é gerida directamente pela autarquia.



Tribunal de Contas

As verbas geridas por esta última, quer directa quer indirectamente, com aqueles eventos foram as seguintes:

Quadro V

VERBAS GERIDAS DIRECTA / INDIRECTAMENTE PELA CMA

(Unidades:contos)

Evento	1998			1999			2000		
	CMA	Recreios	Total	CMA	Recreios	Total	CMA	Recreios	Total
Banda Desenhada	1 754	26 320	28 074	2 835	23 000	25 835	6 262	24 980	31 242
Festas da Cidade	8 981	14 538	23 519	11 268	11 800	23 068	10 249	11 000	21 249
Total/Ano	10 735	40 858	51 593	14 103	34 800	48 903	16 511	35 980	52 491

Fonte: Serviços Financeiros da CMA e da Recreios

Para além destas verbas que representam a maior fatia da receita dos eventos, a RDA recebe ainda verbas oriundas de diferentes entidades e patrocínios na forma de subsídios.

Nos quadros que se seguem, espelham-se a totalidade das receitas e despesas anuais, bem como o respectivo saldo, relativamente a cada um dos eventos:



Tribunal de Contas

Quadro VI

RECEITAS E DESPESAS ANUAIS DA BANDA DESENHADA

(Unidade: contos)

Descrição	1998	%	1999	%	2000	%	Média Triénio
RECEITAS	50 276		38 389		60 986		
RECEITA BILHETEIRA	2 495	5%	2 830	7,4%	2 539	4,2%	5,5%
PRINC. SUBSÍDIOS E PATROCÍNIOS:	47 216	94%	33 840	88,2%	57 880	95%	92,4%
CMA	26 320	52,4%	23 000	60%	24 980	41%	51,1%
Outros:	20 896	41,6%	10 840	28,2%	32 900	54%	41,3%
CGD	500		1 000		1 000		
MONTEPIO GERAL					1 000		
SONAE	200						
EMB.ESPANHA	200						
PORTUGAL TELECOM	5 000				25 000		
INST. ARTE CONTEMPOR.	1 030		1 000				
INST. FRANCO PORTUGUES			1 500				
INSERC PUB LUSOMUN.			490				
AGÊNCIA INOVAÇÃO	1 840						
FUND. LUSO AMERICANA	1 000						
BES	1 500						
EDIFER	1 000				1 000		
ENGIL	1 200						
SUMA	3 000						
CEMUSA			200		250		
FEIRA NOVA	300		500				
VALORSUL	500		500		500		
SANEST	560						
TRANQUILIDADE	200		450		450		
TV CABO	500						
ASSOC. FRANC.							
D'ACCEN ARTISTIQUE	1 526						
CONF. ELVINA	840						
SECURITAS			200				
SEABRA GOMES			500				
LIDL			500				
ACORIL			1 000				
LISBOA GAS			3 000		3 500		
ALARMES PORT.					200		
DESPESAS	37 590		33 648		60 651		
SALDO	12 686		4 741		335		
Taxa Cobertura Despesas P/CMA		70%		68,4%		41,2%	

Fonte: Serviços Financeiros da Recreios

Como se pode observar pelos valores do quadro, o montante das receitas de bilheteira, isto é, das receitas geradas directamente pelo evento, é pouco significativo quando comparado com o total das receitas, apresentando no triénio uma percentagem média de 5,5%.



Tribunal de Contas

Esta iniciativa tem vindo a ser suportada pelos subsídios que advêm directamente do Município, que, no triénio, apresentaram uma percentagem média de 51,1%, bem como de um conjunto de outros subsídios e patrocínios provenientes de diferentes entidades, cuja percentagem média naquele período foi de 41,3%.

Da observação do quadro supra, retira-se, igualmente, que a taxa de cobertura das despesas pelas transferências do Município da Amadora registou um decréscimo no triénio (1998-2000), apresentando os valores de 70%, 68,4% e 41,2%, respectivamente.

A menor contribuição do município em 2000 ficou a dever-se ao aumento registado, nesse ano, na contribuição privada que ultrapassou pela primeira vez os 50%. Apesar de se constatar ter havido em termos absolutos e em relação aos dois anos anteriores menos entidades a patrocinar o evento, destaca-se o subsídio atribuído pela Portugal Telecom, no montante de 25 000 contos, que representou só por si, uma percentagem de 41% no total das receitas.

Quadro VII

RECEITAS E DESPESAS ANUAIS DAS FESTAS DA CIDADE

(Unidades: contos)

Descrição	1998	%	1999	%	2000	%	Média Triénio
RECEITAS	23 438		22 850		11 100		
PRINC. SUBSÍDIOS:	19 738		22 350		11 100		
CMA	14 538	62%	11 800	51,6%	11 100	100%	71,2%
Outros:	5 200	22,2%	10 550	46,2%	-		
SANEST	4 000		3 800				
VALORSUL	1 200		1 250				
TV CABO			1 000				
LISBOA Gás			4 500				
Outras receitas	3 700	15,8%	500	2,2%	-		
DESPESAS	57 965		12 423		10 668		
SALDO	(34 527)		10 427		432		
Taxa cobertura despesas P/ CMA		25,1%		95%		100%	73,4%

Fonte: Serviços Financeiros da Recreios



Tribunal de Contas

Nas Festas da Cidade, a autarquia contribuiu em 1998 e 1999, para as receitas do evento, com uma média de 57% do total.

Em 2000, este evento foi realizado em moldes diferentes, passando as entidades privadas a suportar directamente as despesas com a organização dos diferentes espectáculos, tendo o Município contribuído nesse ano com a totalidade das receitas, cujo valor representou cerca de metade da receita de cada um dos anos anteriores.

3.4 – CONCLUSÃO

Do estudo realizado e atrás apresentado, relevam-se, em síntese e como conclusão, os seguintes aspectos:

- De acordo com o disposto no artigo 3.º dos Estatutos, a RDA tem como objecto a produção, exploração e exibição de actividades culturais, desportivas e recreativas;
- A autarquia detém a totalidade do capital da empresa, a qual, a partir de 5/07/1999, foi transformada em Sociedade Unipessoal Limitada;
- Apesar do objecto da empresa, constata-se que a Câmara Municipal continua a gerir determinadas iniciativas dos principais acontecimentos culturais e recreativos do concelho, efectuando em paralelo a transferência de verbas para o funcionamento da empresa que, por sua vez, também gere outras iniciativas dos mesmos eventos.
- Acresce ao exposto, o facto de não estarem bem definidas as relações entre o sócio e a sociedade, quer ao nível do desenvolvimento da própria actividade, quer ao nível da organização, nas ligações que estabelecem entre si, não tendo sido elaboradas quaisquer normas



Tribunal de Contas

disciplinadoras das competências da sociedade, aspecto este que tem vindo a ser evidenciado nos Relatórios da SROC.

- Com efeito, e conforme já foi referido no ponto 2.3 – “Objecto Social”, não se encontram formalizadas por escrito as relações jurídicas existentes entre o sócio e a sociedade, e consequentemente não foram patenteadas juntamente com o Relatório de Gestão e documentos de prestação de contas.

A decisão de dissolução desta sociedade já foi tomada pelo Órgão Executivo do município em 04/10/2000, com vista à criação de uma empresa municipal, decisão que foi aprovada em reunião da Assembleia Geral da sociedade em 18/05/2001 (Vd. fls. 1 a fls. 9, Parte A do Volume IV).

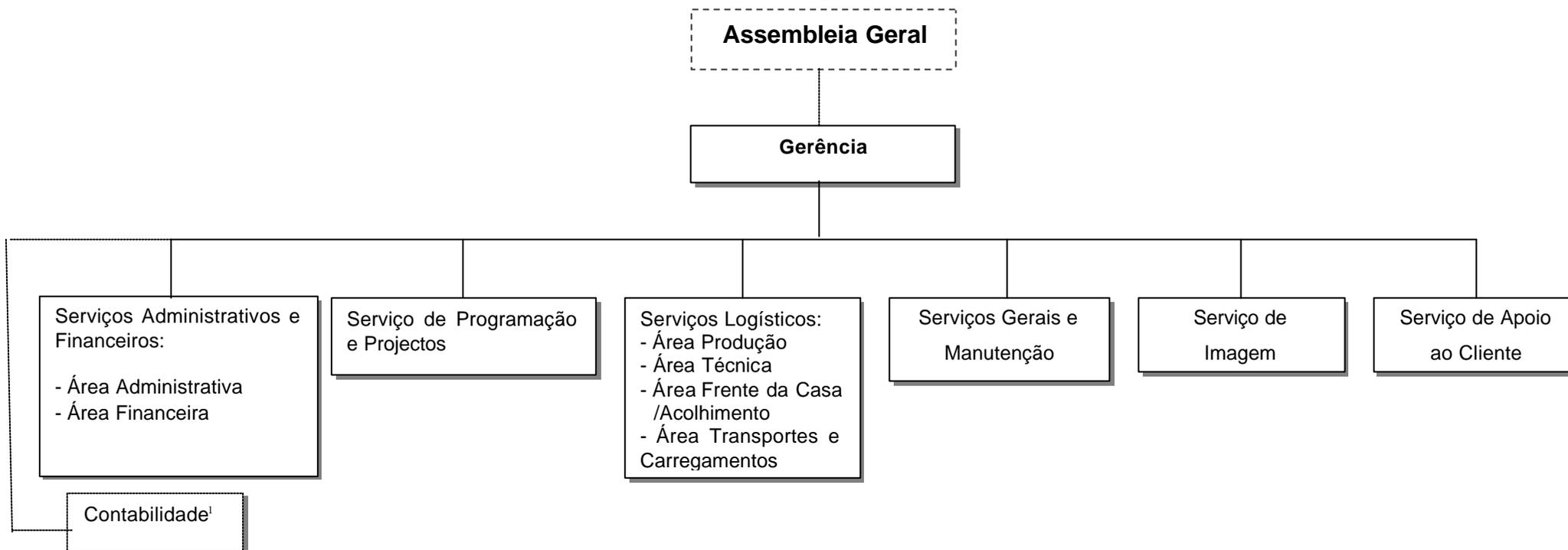


Tribunal de Contas

4 – ORGANIZAÇÃO/PLANEAMENTO E CONTROLO

4.1 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura actual da Sociedade pode ser representada como se segue:



---- Tal como já foi referido no ponto 2.5, trata-se de um órgão constituído pelo sócio único, município da Amadora, e que exerce as competências de uma assembleia geral.

¹ A contabilidade é efectuada actualmente pela empresa *Pocfisco*, com a qual a Recreios celebrou, desde Julho de 2 000, um contrato de prestação de serviços.



Tribunal de Contas

Estão dependentes da gerência 6 grupos de Serviços:

- **Serviços Administrativos e Financeiros**, que englobam a Área Administrativa e a Área Financeira.

A *Área Administrativa* é responsável pelo apoio administrativo à Assembleia Geral, à Gerência e aos diferentes serviços da empresa, assim como pelo tratamento das questões relacionadas com o pessoal, nomeadamente contratos, controlo de assiduidade e vencimentos; elaboração dos contratos estabelecidos com outras entidades, seguros e licenças; e ainda as actividades relacionadas com o arquivo geral.

A *Área Financeira* procede à organização dos documentos para entrega à empresa responsável pela contabilidade, elabora os orçamentos, é responsável pela Tesouraria e bilheteiras, conduz os processos de aquisição de bens e serviços e organiza o inventário dos bens da empresa.

- **Serviço de Programação e Projectos**

É responsável pelo planeamento das diferentes iniciativas, bem como da respectiva calendarização e promoção.

- **Serviços Logísticos**

São compostos por 4 áreas distintas:

A *Área da Produção* promove a articulação entre os promotores dos eventos e os serviços da empresa, desenvolve as acções necessárias à execução das iniciativas, bem como ao seu apoio e acompanhamento.



Tribunal de Contas

A *Área Técnica* é responsável pelas operações de montagem e desmontagem dos eventos, pela instalação, gestão e controlo dos meios técnicos, bem como pela manutenção, conservação e reparação do equipamento.

A *Área Frente da Casa/Acolhimento* tem a seu cargo o atendimento e as tarefas inerentes às bilheteiras, à venda de materiais, bem como as relacionadas com os arrumadores, bengaleiros e vigilantes.

A *Área de Transportes e Carregamentos* promove o transporte dos equipamentos e materiais, quer próprios, quer externos à sociedade.

- **Serviços Gerais e Manutenção**

Estes serviços promovem a ligação e supervisionam os serviços de segurança, limpeza e telefones prestados por empresas externas. São igualmente responsáveis pela conservação e reparação dos edifícios, dos equipamentos e das zonas verdes.

- **Serviço de Imagem**

É responsável pela produção dos materiais necessários à divulgação e promoção dos eventos (p.e.: catálogos e convites).

- **Serviço de Apoio ao Cliente**

Tem a seu cargo as acções de dinamização e efectivação de contactos com os clientes.

O quadro de pessoal da Empresa engloba 17 funcionários efectivos e 2 técnicos avançados.



Tribunal de Contas

4.2 – PLANEAMENTO E CONTROLO

4.2.1 – *Instrumentos de Gestão Previsional*

Não foi efectuado qualquer estudo prévio de viabilidade técnica, económica ou financeira aquando do início da participação do Município no capital social da RDA, em 22/05/87.

Os estatutos da empresa não prevêm quaisquer documentos de gestão previsional, tais como planos de investimento e financeiros, planos plurianuais de actividades, orçamentos de investimento e de tesouraria, balanço previsional, documentos esses essenciais à existência de um eficiente sistema de planeamento e controlo.

Possui a empresa, apenas, como documentos previsionais, o Plano de Actividades e o Orçamento, anuais. Do Plano consta uma programação das actividades, dos recursos humanos a disponibilizar, dos equipamentos e meios técnicos a utilizar e dos espaços a afectar às diferentes realizações, enquanto que o Orçamento apresenta uma previsão das receitas e despesas anuais.

4.2.2 – *Fiscalização*

O órgão de fiscalização é a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “P. Matos Silva, Garcia Jr., P. Caiado & Associados” que procede à elaboração, nos termos do CSC, do Relatório Anual sobre a sua acção fiscalizadora e à emissão da Certificação Legal das contas.

Da análise efectuada àqueles documentos, podem-se extrair os seguintes aspectos:

- É recomendação comum, nos Relatórios dos anos de 1998 e 1999, a necessidade de formalização do relacionamento entre a RDA e a Câmara



Tribunal de Contas

Municipal da Amadora, nomeadamente quanto à existência de um Regulamento entre as duas entidades para definição das competências da sociedade.

- Em 1999, evidencia-se igualmente a necessidade de clarificar a negociação dos patrocínios no que concerne à entidade beneficiária, atendendo ao facto de ser uma área com grandes implicações nos resultados da empresa.
- Nos Relatórios de 1999 e 2000, aponta-se a necessidade da obtenção da documentação em falta para a realização do registo definitivo das alterações societárias na Conservatória do Registo Comercial.
No entanto, no decurso da auditoria verificou-se que esta questão foi sanada pelos serviços.
- Nos três anos analisados, é posta ênfase na questão da empresa vir a acumular prejuízos consecutivos, mantendo um capital próprio negativo, cuja recuperação económica passa pelo suporte financeiro do sócio, situação esta, que foi constatada nas análises efectuadas pela equipa e que está evidenciada nas transferências regulares que o Município efectua para a RDA.
- Entretanto, não foi referido nos relatórios da SROC o facto da RDA não contabilizar no seu imobilizado os bens que lhe têm sido doados. (Vide pontos 5.2.1 e 6.5 deste Relatório).



Tribunal de Contas

5 – APRECIÇÃO GLOBAL DA ESTRUTURA ECONÓMICA-FINANCEIRA DA EMPRESA

Foram examinadas as demonstrações financeiras (Balanço, Demonstração de Resultados e Balancetes Analíticos) referentes ao triénio 1998/00, cuja análise se apresenta de seguida.

5.1 – ANÁLISE ECONÓMICA

Para o efeito, inserem-se o mapa de decomposição dos resultados do exercício e o mapa comparativo das demonstrações de resultados por natureza:

Quadro VIII

DECOMPOSIÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS

Unidade: em contos

Rubrica	1998	1999	2000	Variação		
				99/98	00/99	00/98
Proveitos operacionais	175.657	152.489	169.040	-13,2	10,9	-3,8
Custos operacionais	189.741	177.910	165.888	-6,2	-6,8	-12,6
Resultados operacionais	-14.084	-25.421	3.152	-80,5	112,4	122,4
Prov. e ganhos financeiros	155	92	184	-40,6	100,0	18,7
Custos e perdas financeiras	51	79	31	54,9	-60,8	-39,2
Resultados financeiros	104	13	153	-87,5	1076,9	47,1
Prov. e ganhos extraordinários	1.813	1.723	2.445	-5,0	41,9	34,9
Custos e perdas extraordinárias	10.300	11	2.331	-99,9	21090,9	-77,4
Resultados extraordinários	-8.487	1.712	114	120,2	-93,3	101,3
Total de proveitos	177.625	154.304	171.669	-13,1	11,3	-3,4
Total de custos	200.092	178.000	168.250	-11,0	-5,5	-15,9
Resultados antes de impostos	-22.467	-23.696	3.419	-6,6	114,4	115,2
IRC		249	8.009		3116,5	
Resultado líquido do exercício	-22.467	-23.945	-4.590	-6,6	80,8	79,6

Fonte: Demonstrações de Resultados de 98-2000



Tribunal de Contas

Quadro IX
MAPA COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS POR NATUREZA

Unidade: em contos

Rubrica	1998		1999		2000		Variação		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	99/98	00/99	00/98
Proveitos e ganhos									
Prestações de serviços	6.403	3,6	8.439	5,5	36.262	21,1	31,8	329,7	466,3
Subsídios à exploração	169.254	95,3	144.050	93,4	132.778	77,3	-14,9	-7,8	-21,6
Outros juros e proveitos similares	155	0,1	92	0,1	184	0,1	-40,6	100,0	18,7
Proveitos e ganhos extraordinários	1.813	1,0	1.723	1,1	2.445	1,4	-5,0	41,9	34,9
TOTAL	177.625	100,0	154.304	100,0	171.669	100,0	-13,1	11,3	-3,4
Custos e perdas									
Fornecimentos e serviços externos	89.518	44,7	102.000	57,2	103.095	58,5	13,9	1,1	15,2
Custos c/pessoal	39.959	20,0	50.402	28,3	49.124	27,9	26,1	-2,5	22,9
Amortizações do imobilizado corpóreo e incorpóreo	3.870	1,9	3.518	2,0	2.661	1,5	-9,1	-24,4	-31,2
Provisões			1.063	0,6	878	0,5		-17,4	
Impostos	13.919	7,0	10.343	5,8	9.377	5,3	-25,7	-9,3	-32,6
Outros custos operacionais	42.475	21,2	10.584	5,9	753	0,4	-75,1	-92,9	-98,2
Juros e custos similares	51	0,0	79	0,0	31	0,0	54,9	-60,8	-39,2
Custos e perdas extraordinários	10.300	5,1	11	0,0	2.331	1,3	-99,9		-77,4
Imposto sobre o rendimento do exercício			249	0,1	8.009	4,5			
TOTAL	200.092	100,0	178.249	100,0	176.259	100,0	-10,9	-1,1	-11,9

Fonte: Demonstrações de Resultados de 1998-2000



Tribunal de Contas

- Os **Resultados Operacionais** apresentam-se negativos nos dois primeiros anos, com um agravamento acentuado do valor registado em 1999 (cerca de 25 mil contos negativos), uma vez que a quebra registada nos proveitos (-13, 2%), não foi acompanhada pela mesma descida nos custos (6,2%) . Tal facto deveu-se, essencialmente, à diminuição verificada nesse ano, em cerca de 15% na rubrica de *Subsídios à exploração*.

Em 2000 é positivo, tendo em conta a forte subida registada na rubrica de *Prestação de serviços*, em que os patrocínios tiveram um papel preponderante.

- Os **Resultados Financeiros** têm pouca expressão na estrutura económica da empresa, tendo sido positivos ao longo do triénio. A empresa não recorre a empréstimos bancários e os proveitos são advindos, essencialmente, dos juros dos depósitos bancários.
- Os **Resultados Extraordinários** são positivos, com excepção do ano de 1998, devido ao facto da rubrica *Custos e perdas extraordinários*, nesse ano, ter registado um valor díspar, ocasionado pela existência de IVA que não pôde ser recuperado e teve de ser entregue ao Estado, na sequência de consulta efectuada aos SIVA sobre a aplicação do pro-rata.
- Como resultado do exposto, o **Resultado Líquido** revelou-se negativo nos três anos em análise, embora, em 2000, apenas como resultado directo de factos extra-operacionais, a saber, o peso do IRC nesse ano, no valor de 8 009 contos, relativamente à tributação das variações patrimoniais positivas contabilizadas.

Da análise comparativa dos elementos que contribuíram para o apuramento do resultado líquido neste período, apresentam-se as seguintes observações:



Tribunal de Contas

5.1.1 – Análise Comparativa da Demonstração de Resultados

5.1.1.1 – ANÁLISE DOS PROVEITOS

Os Proveitos da RDA são constituídos basicamente pelos subsídios à exploração provenientes da CMA que representam um peso na respectiva estrutura, no triénio, de cerca de 95,3%, 93,4% e 77,3%, respectivamente, reflectindo a quase total dependência desta entidade face às transferências provenientes da Câmara.

Tais subsídios destinaram-se ao funcionamento corrente da actividade da empresa (mensalmente, 7 125 contos, em 1998, e 7400 contos desde Março de 1999), e representaram no triénio cerca de 59% do total dos subsídios atribuídos. O restante montante resulta das transferências pontuais para a realização dos diferentes eventos, nomeadamente o Festival da Banda Desenhada e as Festas da Cidade.

Relativamente a 2000, a rubrica de *Prestação de serviços* ganha algum peso no cômputo dos proveitos com 21,1%, compensando a quebra nesse ano dos subsídios recebidos. O facto deveu-se, como já adiantado no ponto 3.4 deste Relatório, às receitas dos patrocínios, nomeadamente, ao subsídio concedido nesse ano pela Portugal Telecom, no montante de 25 000 contos, ao 11.º Festival da Banda Desenhada da Amadora.

5.1.1.2 – ANÁLISE DOS CUSTOS

No período em análise, a rubrica com maior contributo no cômputo dos custos é a de *Fornecimentos e serviços externos*, com um peso médio de 53%, logo seguida dos *Custos com o pessoal*, com 25%. As contas com maior peso na rubrica de *Fornecimentos e serviços externos* são “Rendas e alugueres”, “Honorários”, e “Publicidade e Propaganda”, concernentes a aluguer de salas para exposições, a



Tribunal de Contas

trabalhos realizados por tarefeiros e avençados na iniciativa da Banda Desenhada e à publicitação dos eventos.

Em 1998 e 1999, a rubrica *Outros custos operacionais* tem, respectivamente, um peso de 21% e 6% nos custos do ano. Tal facto prende-se com o registo na subconta “Espectáculos diversos” dos custos com a realização de espectáculos das Festas da Cidade. Esse registo, uma vez que se tratam de custos incorridos na efectivação de um evento regular e de uma das actividades principais prosseguidas pela sociedade, mereceria melhor contabilização na conta 62 – *Fornecimentos e serviços externos*, o que veio a verificar-se apenas a partir do segundo semestre de 2 000. De qualquer modo, a subconta em causa deixou de assumir um valor relevante a partir de 2 000, uma vez que grande parte do pagamento de tais espectáculos passou a ser suportado directamente por entidades privadas (Vide ponto 3.3).



Tribunal de Contas

5.2 – ANÁLISE FINANCEIRA

A fim de se proceder a uma breve análise financeira da empresa, insere-se, de seguida, o mapa comparativo de balanços:

Quadro X
MAPA COMPARATIVO DE BALANÇOS

Unidade: em contos

Rubrica	1998		1999		2000		Variação		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	99/98	00/99	00/98
Activo									
<i>Imobilizado:</i>									
Imobilizações corpóreas:									
Terrenos e recursos naturais	65	0,2	65	0,4	65	0,4	0,0	0,0	0,0
Equipamento básico	5.581	21,5	4.989	32,3	6.650	35,8	-10,6	33,3	19,2
Equipamento de transporte	3.160	12,1	1.591	10,3	1.061	5,7	-49,7	-33,3	-66,4
Ferramentas e utensílios	136	0,5	78	0,5	39	0,2	-42,6	-50,0	-71,3
Equipamento administrativo	245	0,9	589	3,8	441	2,4	140,4	-25,1	80,0
Outras imobilizações corpóreas	1.291	5,0	1.273	8,2	783	4,2	-1,4	-38,5	-39,3
<i>Circulante:</i>									
<i>Dívidas de terceiros - médio e longo prazo:</i>									
Clientes de cobrança duvidosa	0	0,0	920,0	6,0				-100,0	
<i>Dívidas de terceiros - curto prazo:</i>									
Clientes c/c	7.540	29,0	4.265	27,6	4.890	26,3	-43,4	14,7	-35,1
Adiantamentos a fornecedores	878	3,4			433	2,3	-100,0		-50,7
Estado e outros entes públicos	149	0,6	763	4,9	83	0,4	412,1	-89,1	-44,3
Outros devedores	474	1,8	204	1,3	229	1,2	-57,0	12,3	-51,7
<i>Depósitos bancários e caixa:</i>									
Depósitos bancários	5.698	21,9	449	2,9	2.476	13,3	-92,1	451,4	-56,5
Caixa	94	0,4	98	0,6	141	0,8	4,3	43,9	50,0
<i>Acréscimos e diferimentos:</i>									
Acréscimos de proveitos					708	3,8			
Custos diferidos	704	2,7	151,0	1,0	566	3,0	-78,6	274,8	-19,6
Total do Activo	26.015	100,0	15.435	100,0	18.565	100,0	-40,7	20,3	-28,6
Capital próprio e Passivo									
Capital	700	2,7	700	4,5	700	3,8	0,0	0,0	0,0
Reservas legais	770	3,0	770	5,0	770	4,1	0,0	0,0	0,0
Outras reservas	863	3,3	863	5,6	863	4,6	0,0	0,0	0,0
Resultados transitados	-86.801	-333,7	-65.518	-424,5	-66.962	-360,7	24,5	-2,2	22,9
Resultado líquido do exercício	-22.467	-86,4	-23.945	-155,1	-4.590	-24,7	-6,6	80,8	79,6
Total do Capital próprio	-106.935	-411,1	-87.130	-564,5	-69.219	-372,8	18,5	20,6	35,3
<i>Dívidas a terceiros a médio e longo prazo:</i>									
Outros accionistas (sócios)	100.421	386,0	56.671	367,2	34.171	184,1	-43,6	-39,7	-66,0
<i>Dívidas a terceiros de curto prazo:</i>									
Fornecedores c/c	16.281	62,6	26.754	173,3	29.144	157,0	64,3	8,9	79,0
Fornecedores de imobilizado, c/c			283	1,8				-100,0	
Estado e outros entes públicos	3.385	13,0	2.240	14,5	12.859	69,3	-33,8	474,1	279,9
Outros credores	144	0,6	3.938	25,5	139	0,7	2634,7	-96,5	-3,5
<i>Acréscimos e diferimentos:</i>									
Acréscimos de custos	5.298	20,4	6.869	44,5	7.272	39,2	29,7	5,9	37,3
Proveitos diferidos	7.421	28,5	5.810	37,6	4.199	22,6	-21,7	-27,7	-43,4
Total do Passivo	132.950	511,1	102.565	664,5	87.784	472,8	-22,9	-14,4	-34,0
Total do Capital próprio+ Passivo	26.015	100,0	15.435	100,0	18.565	100,0	-40,7	20,3	-28,6

Fonte: Balanços de 1998-2000



Tribunal de Contas

5.2.1 – Activo

As rubricas que apresentam maior relevância no triénio são *Equipamento básico* e *Clientes c/c* com um peso médio de 30% e 28%, respectivamente.

Os valores significativos no imobilizado resultam das rubricas *Equipamento básico* (máquinas de projecção, iluminação, instalação sonora, etc) e *Equipamento de transporte* (carrinha e empilhador), contabilizados nos anos de 1996 e 1997.

Nos testes efectuados nesta área, verificou-se, igualmente, como desenvolvido no ponto “6.5–Inventário/Ficheiro do imobilizado”, que a empresa tem vindo a receber bens de entidades patrocinadoras, nomeadamente, equipamento administrativo, como secretárias, cadeiras, equipamento informático, de vídeo e som, televisores, etc., bem como outros bens doados à sociedade, a título compensatório pela realização de exposições em espaços da Recreios, a saber, pinturas, gravuras, fotografias, etc.

Todos estes bens, cujo levantamento consta do Anexo II- parte C, de fls. 6 a fls.33, não estão registados na contabilidade da empresa. O apuramento do valor total de tais bens não foi efectuado pela RDA, não estando na sua maioria ainda avaliados. Este facto não tem merecido a devida nota no anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados, nem tem sido referenciado nas apreciações feitas pela SROC.

De acordo com informação prestada nas alegações, e já referida no ponto 1.4 deste Relatório, o gerente da sociedade informou ter procedido à regularização desta situação após o decurso da auditoria.

Mantém-se o relatado no que se refere à omissão desta situação nos relatórios da SROC.



Tribunal de Contas

Ademais, existem diversos bens que estão a ser utilizados pela empresa na sua actividade operacional, incluindo equipamento cinematográfico e diverso equipamento administrativo que são propriedade da autarquia, não existindo na empresa qualquer relação de tais bens, nem qualquer documento que defina as condições da sua utilização.

No decorrer da auditoria foi solicitado à Câmara o inventário desses bens, tendo o mesmo sido enviado à DGTC já após o término dos trabalhos, fazendo-se constar tal documento no Anexo II, parte C, de fls.36 a fls. 89.

Por último, refira-se que o edifício sede da empresa está registado na contabilidade pelo valor bruto de 196 contos, totalmente amortizado, não tendo até ao momento sido objecto de qualquer reavaliação, embora desde a sua aquisição em 1943 tenha havido diversos diplomas legais que tal permitiriam.

Também estas duas últimas situações seriam merecedoras de menção no ABDR, para se terem em devida conta pelos leitores da informação financeira.

A rubrica *Clientes c/c* diminuiu cerca de 35% no período analisado, passando de 7 540 contos, em 1998, para 4 890 contos, em 2000, valores estes, que se reportam às dívidas dos clientes da empresa no âmbito da sua actividade.

O valor elevado dos *Depósitos Bancários*, em 1998, em relação aos anos seguintes, contribuindo, nesse ano, com 22% do activo, derivou de valores entrados no final do ano, provenientes de subsídios do Município e da Portugal Telecom de 7 125 contos e 5 000 contos respectivamente.



Tribunal de Contas

5.2.2 – Capital Próprio

O capital estatutário da empresa no montante de 700 contos foi, em 31 de Maio de 2001, aumentado para 1 002 contos, correspondente a cinco mil euros, sendo este aumento constituído por incorporação de reservas.

Os *Resultados Transitados*, como consequência dos prejuízos acumulados, apresentam-se negativos em todo o período analisado.

Isto provocou a completa absorção do capital social e a erosão do *Capital próprio* da empresa que, na relação Passivo/Activo, apresenta, de 1996 a 2000, respectivamente os valores de 4; 3,6; 5; 6,6; e 4,7, denotando uma situação de total desequilíbrio financeiro.

As soluções referidas no ponto seguinte, a saber, a alteração na contabilização das entradas do sócio e a recorrência a variações patrimoniais positivas pela transferência do saldo de suprimentos para capital próprio (resultados transitados), para além de, naturalmente, não resolverem os problemas estruturais da empresa, não impediram a demonstração da sua inviabilidade económica e financeira.

5.2.3 - Passivo

A rubrica de maior peso no Passivo é de longe *Outros accionistas (sócios)* que releva o saldo dos suprimentos feitos à sociedade pela autarquia, cifrando-se, em 1998, em 100 421 contos. A partir desse ano, inclusive, as entregas do Município passaram a ser contabilizadas como subsídios à exploração e não mais como empréstimos.

A diminuição desta rubrica em 66%, passando de 100 421 para 34 171 contos no triénio analisado, deve-se ao facto de, desde 1999, perante o acumular dos prejuízos, por deliberação da Assembleia Geral, passar-se a transferir para Resultados transitados parte do saldo dessa rubrica.



Tribunal de Contas

Em 1999, foram transferidos 43 750 contos, valor que permitiu absorver prejuízos do ano anterior, fazendo diminuir o saldo dos resultados transitados para esse ano, e, em 2 000, 22 500 contos, neste caso inferior ao resultado negativo verificado em 1999, não evitando um ligeiro aumento nos resultados acumulados negativos.

A rubrica *Dívidas a terceiros de c/p – Fornecedores c/c* regista um peso médio de 131% no triénio, e reflecte as dívidas para com os fornecedores de bens e serviços. Nesta conjuntura, não admira que, em termos absolutos, tenha aumentado 79% no triénio, com o prazo médio de pagamentos a aumentar de 62 para 100 dias, no mesmo período.

A rubrica *Estado e outros entes públicos* manifestou um valor díspar em 2000, de 12 859 contos, resultado directo do IRC estimado (8 009 contos resultante da variação patrimonial positiva em resultados transitados já referida).

A rubrica de *Outros credores* apresentou em 1999, igualmente, um valor muito elevado comparativamente aos outros anos em análise, 3 938 contos, que se reporta essencialmente a honorários (recibos verdes) no montante de 1 465 contos e a uma transferência da Câmara para pagamento de um espectáculo de Lusofonia de 2 300 contos.

Em *Acréscimos de custos* contabilizaram-se, essencialmente, os custos relativos a remunerações a liquidar e, em *Proveitos diferidos* os montantes relativos a subsídios atribuídos para a compra de equipamento, nomeadamente mesas de luz, projectores, mobiliário diverso e outro material que são transferidos para *Proveitos e ganhos extraordinários* à medida em que forem contabilizadas as amortizações desse equipamento.



Tribunal de Contas

6 – SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

6.1 – INTRODUÇÃO

Embora a sociedade não possua um Manual de Procedimentos, constatou-se a existência de um vasto conjunto de normas avulsas e comunicações internas, de funcionamento dos diferentes sectores da Empresa, nomeadamente, funcionamento da Tesouraria, aquisições e requisições de serviços e materiais e utilização de viaturas.

6.2 – ORIGEM DAS PRINCIPAIS RECEITAS

- **COMPROMISSOS**

Esta figura consubstancia-se num acordo entre os particulares e a RDA, no qual aqueles se comprometem a fazer a entrega a título de donativo de uma ou mais obras² e ainda ao pagamento de uma comissão sobre as vendas, correspondente a 10% do total das mesmas, de acordo com o art.º 7º das “Normas de Utilização dos Espaços de Exposições”.

- **EXIBIÇÃO DE ESPECTÁCULOS CULTURAIS**

Dos contratos celebrados entre diferentes entidades e a RDA para a exibição de espectáculos culturais, provem uma receita que varia entre os 15% e os 30% do produto líquido da bilheteira.

² Como já se deixou exposto, a entrega destes bens não tem merecido a devida relevação contabilística.



Tribunal de Contas

- **CONTRATO REALIZADO COM A ASSOCIAÇÃO CINE-CULTURAL DA AMADORA (ACCA) (Vd. Ponto 3.2)**

De acordo com este contrato, datado de Abril de 2000, a ACCA procede mensalmente ao pagamento da quantia de 200 contos³, como contrapartida da disponibilização dos meios humanos, técnicos e logísticos, inerentes à projecção dos filmes, bem como, caso o número de espectadores ultrapasse os 1 500, o pagamento de uma percentagem sobre o valor líquido da bilheteira:

- 10%, de 1 501 a 2 500 espectadores;
- 30%, mais de 2 500 espectadores.

- **PATROCÍNIOS**

Os patrocínios são de dois tipos:

- Nos eventos da inteira responsabilidade da RDA, as entidades são contactadas no sentido de se associarem às diferentes realizações, na qualidade de patrocinadores. Como contrapartida, a RDA compromete-se a inserir o nome daqueles nos materiais de divulgação a editar, nos programas e nas folhas de sala, bem como a disponibilizar convites para os espectáculos.

Foi o caso, por exemplo, do espectáculo *Amadora com Dança*, realizado em 2001, que contou com a participação de várias companhias de dança, com o objectivo de dar a conhecer à cidade da Amadora o que de mais recente é feito nesta área, e também fomentar o hábito e a sensibilização do público para esta arte do espectáculo.

- Um segundo tipo, diz respeito aos patrocínios ligados a eventos que não são apenas da responsabilidade da RDA, mas também da CMA, tais como a *Banda Desenhada* e as *Festas da Cidade*. As empresas associadas patrocinam com

³ Em 2001, este valor mensal não sofreu qualquer actualização, mantendo-se os do ano anterior.



Tribunal de Contas

verbas e equipamento, tendo como contrapartida a inserção dos respectivos logotipos nos materiais de divulgação.

- **SUBSÍDIOS**

O Município transfere para a RDA subsídios mensais que se destinam ao seu funcionamento corrente, bem como subsídios pontuais para que a empresa possa gerir, em paralelo com a autarquia, diversos eventos, tais como, a Banda Desenhada e as Festas da Cidade.

A empresa recebeu igualmente subsídios do Instituto de Arte Contemporânea (1 030 e 1 000 contos, respectivamente, em 1998 e 1999), da Fundação Luso Americana (1 000 contos em 1998) e do Instituto Franco Português (1 500 contos em 1999).

6.3 – LEVANTAMENTO DAS OPERAÇÕES DA RECEITA E DA DESPESA

Dos objectivos preconizados no Plano e Programa de Auditoria, consta a avaliação do Sistema de Controlo Interno, pelo que se procedeu à análise dos métodos e procedimentos existentes na organização a fim de se confirmar:

- A confiança e a integridade da informação;
- A conformidade com as políticas, planos, normativos legais e regulamentos;
- A salvaguarda dos activos;
- A utilização económica e eficiente dos recursos;
- A realização dos objectivos estabelecidos para as operações ou programas.



Tribunal de Contas

Foram solicitados e analisados todas as Normas de Funcionamento dos serviços, Comunicações Internas, Despachos, Planos e Relatórios, a fim de averiguar da sua adequação à realidade.

Efectuou-se o levantamento do circuito das operações da receita e despesa através da realização de entrevistas e questionários com testes de conformidade e procedimento tendo sido seleccionados os seguintes circuitos documentais:

- No caso da receita, os referentes, quer à realização de eventos da responsabilidade da RDA, quer os que, sendo realizados pela empresa, são da responsabilidade de outras entidades e ainda aqueles em que as receitas arrecadadas provêm de cedência de espaços;
- No caso da despesa, analisaram-se algumas aquisições de bens e serviços.

A descrição analítica destes circuitos encontra-se na parte F, do volume II, constando dos pontos seguintes uma breve apreciação dos mesmos.

6.3.1 – Apreciação do Circuito da Receita

A apreciação do circuito da receita relativa aos diferentes eventos analisados revelou que o sistema apresenta um grau de fiabilidade aceitável.

Tal decorre das duas seguintes situações:

- a) A natureza das receitas provenientes da venda de bilhetes, que, atenta a informatização do processo de cobrança, permite cruzamento de vários registos, designadamente entre os bilhetes emitidos (apenas no momento da venda) e as folhas de bilheteira;
- b) Existência de regulamentos criados para a arrecadação das restantes receitas, com controlo mútuo e cruzado entre as entidades envolvidas e a RDA e os particulares ou organizações que utilizam os seus espaços.



Tribunal de Contas

6.3.2 – Apreciação do Circuito da Despesa

No que diz respeito à despesa, constataram-se as situações que a seguir se evidenciam:

- Até Maio de 2001, a autorização das despesas e dos correspondentes pagamentos era feita pelo Presidente da Câmara, com base numa informação sobre pagamentos a efectuar, elaborada pelos serviços da empresa.
- A partir de Maio de 2001, altura em que o actual gerente assumiu funções, a autorização das despesas e respectivos pagamentos, independentemente do seu montante, passou a ser da sua exclusiva competência.

Desde esta data, passou a ser elaborada mensalmente uma informação concernente à situação financeira da entidade, a qual é remetida ao Presidente da CMA.

Apesar do planeamento das despesas ser feito pelos diferentes sectores da RDA, compete ao gerente tomar as decisões de aquisição de bens e serviços.

Esta situação colhe aceitação se tivermos em conta que se trata de uma organização de pequena dimensão, cujas aquisições não têm envolvido montantes elevados e ainda, pelo facto, de se verificar regularmente um acompanhamento da empresa por parte do sócio único, quer através das referidas informações mensais, quer das trocas de informações havidas nas reuniões da Assembleia Geral.



Tribunal de Contas

6.4 – FUNDO DE CAIXA

Para pequenos pagamentos, recorre-se a um Fundo de Caixa, que não é fixo, cujo valor, situado entre 60 a 80 contos, é repostado mensalmente.

Não existem normas escritas sobre o seu funcionamento, nem qualquer deliberação sobre a atribuição do mesmo.

O responsável pela sua movimentação preenche a “Folha de Caixa”, onde regista as despesas mensais, com a indicação da designação e valor parcelar e total da despesa. Verificou-se, entretanto, que aquelas folhas não se encontram assinadas pelo mencionado responsável.

Após a reposição do Fundo, os registos efectuados e os respectivos documentos de suporte são enviados para a empresa que faz a contabilidade para serem contabilizados nas respectivas contas de custos.

Constatou-se que, no final do ano, o responsável pelo Fundo não procede à sua reposição, não se constituindo um novo fundo no início de cada ano.

Embora atento o facto de que esta empresa irá ser dissolvida, sugere-se, face ao encontrado, uma melhoria dos procedimentos relativamente ao fundo, que envolva a criação e apresentação por escrito de regras para a sua criação e funcionamento, tendo em conta aspectos relacionados com a sua reposição periódica e com a constituição de um novo fundo no início do ano seguinte, bem como no que concerne ao correcto preenchimento da Folha de Caixa.

Relativamente a esta questão, o gerente informou que desde Janeiro de 2002, foram introduzidas melhorias nos procedimentos inerentes à constituição e funcionamento do FFC, tendo para o efeito enviado alguns documentos comprovativos da respectiva regularização.



Tribunal de Contas

6.5 – INVENTÁRIO/FICHEIRO DO IMOBILIZADO

A empresa não possui inventário dos bens, mas apenas as fichas de imobilizado, onde estão registados os equipamentos por si adquiridos. Actualmente, está-se a proceder à actualização dos abates.

Verificou-se que, para além dos bens registados nas fichas, a empresa possui outros, nomeadamente, equipamento administrativo, como secretárias, cadeiras, computadores, etc., provenientes de entidades que se associaram a determinadas iniciativas, patrocinando-as, assim, com a cedência gratuita de equipamento, e tendo como contrapartida a inserção dos seus logotipos nos materiais de divulgação dos eventos.

Constitui ainda património da RDA, um conjunto de bens, que incluem pinturas, gravuras, esculturas e fotografias, entregues à empresa por artistas expositores, a título de compensação, de acordo com o estipulado nas normas de utilização de espaços.

Como explanado no ponto 5.2.1, tanto os patrocínios em espécie, como os bens doados, não estão contabilizados no imobilizado da empresa, constando apenas de uma listagem apresentada à equipa, contendo a indicação da identificação do bem, localização, indicação da proveniência e data, enfermando contudo, nalguns casos, de falta de informação quanto ao valor e à respectiva actualização.

Acerca desta questão, e tal como já referido no ponto 1.4 – “Contraditório”, o gerente alega ter procedido à respectiva regularização, tendo para o efeito enviado documentos comprovativos datados de 31/12/2001.

Constatou-se, ainda, que embora utilize na sua actividade determinados bens da propriedade do município, não existe na empresa a listagem de tais bens, nem qualquer documento que defina a sua utilização.



Tribunal de Contas

6.6 – BANCOS / RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

A empresa tem em seu nome duas contas bancárias, uma na CGD e outra no BES, cuja movimentação, de acordo com os estatutos, depende apenas da assinatura do seu gerente.

Porém, por deliberação da Assembleia Geral de 18/05/2001, foi aprovada uma proposta do gerente, no sentido de que as contas bancárias em nome da RDA, passassem a ser movimentadas com as assinaturas do gerente e da coordenadora da área administrativa e financeira, tendo sido dado conhecimento desta deliberação àquelas instituições bancárias.

A contabilidade efectua reconciliações bancárias mensais, dando indicação do saldo, segundo o extracto do banco, e do saldo da conta corrente, bem como da relação dos cheques em trânsito.

Da análise efectuada, concluiu-se que, no final do ano 2000 e até Agosto de 2001, mês anterior ao início da auditoria, os saldos das referidas contas se encontravam correctos.



Tribunal de Contas

7 – CONCLUSÕES

- **Génese e evolução da sociedade**

A empresa foi constituída em 23/6/43 por escritura pública, sob a forma jurídico-organizatória privada de sociedade por quotas.

O Município da Amadora iniciou a sua participação no capital social da RDA em 22/5/87, através da doação de quotas efectuada por dois sócios. A autarquia aceitou a doação efectuada, ficando detentora da maioria do capital social.

Em 26/5/95 adquiriu a única quota que se encontrava na titularidade de um particular, ficando detentora da totalidade do capital social.

Em 5/6/99, foi transformada em sociedade unipessoal por quotas, atendendo a que o capital social (700 contos) era detido na totalidade pela autarquia.

- **Objecto social**

O objecto social da RDA é produção, exploração e exibição de actividades culturais, desportivas e recreativas, bem como qualquer outro ramo de comércio, excepto o bancário, tendo-se notado porém que mantém, na prossecução do mesmo, relações com o Município da Amadora, sócia única, sem que estas sejam objecto de título jurídico reduzido a escrito e patenteadas conjuntamente com o relatório de gestão e os documentos de prestação de contas, conforme estipula o artº 270º-F, nºs 2 e 3 do CSC e artº 8º dos estatutos.

São, nomeadamente, os casos da aquisição de equipamento cinematográfico por parte da autarquia (que fazem parte do seu inventário) e estão ao serviço da empresa e da participação desta na realização de eventos no Festival da Banda Desenhada e nas Festas da Cidade, da gestão por ela efectuada do Cineteatro



Tribunal de Contas

Municipal D. João V e Fábrica da Cultura que pertencem ao património municipal, do subsídio mensal atribuído pela CMA à empresa no valor de 7.400.000\$00 e da realização das obras de reabilitação do edifício sede da RDA. A violação dos nºs 2 e 3 do artº 270º-F do CSC implica, nos termos do nº 4 do mesmo preceito, a nulidade dos negócios jurídicos celebrados, responsabilizando ilimitadamente o sócio.

- **Órgãos Sociais**

Os órgãos sociais da empresa são o gerente e o revisor oficial de contas.

No caso em apreço, constatou-se que, na documentação analisada, a entidade designa correntemente por Assembleia Geral, a tomada de decisões pelo sócio único, município da Amadora, representado pelo seu Presidente, e que exerce as competências duma assembleia geral, em consonância com o disposto no n.º1 do art.º 270.º-E do CSC.

As deliberações do sócio de natureza igual às deliberações da assembleia geral, devem ser registadas em acta por ele assinada.

Excepto no caso da nomeação para gerente de Jorge Manuel dos Santos Pisco, as outras nomeações e cessações para o exercício dos cargos ou não foram apresentadas a registo no prazo legal ou nem sequer foram pedidos os registos desses factos.



Tribunal de Contas

- **Actividade Desenvolvida:**

De entre as actividades efectivamente desenvolvidas pela sociedade destacam-se, as exposições, a exibição cinematográfica e os espectáculos culturais.

Destes últimos, salientam-se o Festival Internacional de Banda Desenhada e as Festas da Cidade, por serem considerados os principais eventos levados a cabo pela empresa.

Os Planos de Actividades e Orçamentos da autarquia referentes ao triénio analisado (1998-2 000) prevêem a realização destas duas iniciativas com a correspondente afectação de verbas, em que uma parte se destina a ser transferida para a empresa, enquanto que a outra é gerida directamente pela Câmara.

Para além daqueles valores que representam a maior fatia da receita dos eventos, a empresa recebe ainda verbas oriundas de diferentes entidades e patrocínios na forma de subsídios.

No que diz respeito à Banda Desenhada, constata-se que esta iniciativa tem vindo a ser suportada pelos subsídios que advêm directamente da CMA, que, no triénio analisado apresentaram uma percentagem média de 51,1%, bem como de um conjunto de outros subsídios e patrocínios provenientes de diferentes entidades, cuja percentagem média naquele período foi de 41,3%, representando as receitas de bilheteira apenas um peso médio de 5,5%.

A taxa de cobertura das despesas pelas transferências da CMA registou um decréscimo no triénio (1998-2000), apresentando os valores de 70%, 68,4% e 41,2%, respectivamente.



Tribunal de Contas

A menor contribuição do município em 2000 ficou a dever-se ao aumento registado, nesse ano, na contribuição privada que ultrapassou pela primeira vez os 50%, o que se ficou a dever ao subsídio atribuído pela Portugal Telecom, no montante de 25 000 contos, com um peso de 41% no total das receitas.

Quanto às Festas da Cidade, a CMA contribuiu em 1998 e 1999, para as receitas do evento, com uma média de 57% do total.

Em 2 000, este evento foi realizado em moldes diferentes, passando as entidades privadas a suportar directamente as despesas com a organização dos diferentes espectáculos, tendo a CMA contribuído nesse ano com a totalidade das receitas, cujo valor representa cerca de metade da receita de cada um dos anos anteriores.

- **Planeamento e Controlo**

Não foi efectuado qualquer estudo prévio de viabilidade técnica, económica ou financeira aquando do início da participação da CMA no capital social da empresa, em 22/05/87.

Os Estatutos não prevêm quaisquer documentos de gestão previsional, tendo-se confirmado a existência apenas do Plano de Actividades e do Orçamento, anuais.

O órgão de fiscalização e controlo é a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “P. Matos Silva, Garcia Jr., P. Caiado & Associados”, que elabora o Relatório Anual sobre a sua acção fiscalizadora e emite a Certificação Legal das contas.

Nos Relatórios dos anos de 1998 e 1999, recomenda-se a formalização do relacionamento entre a RDA e a CMA, através de Regulamento que defina, nomeadamente, as competências da empresa. No relatório de 1999 evidencia-se também a necessidade de clarificar a negociação dos patrocínios no que concerne à entidade beneficiária dos mesmos.



Tribunal de Contas

Nos três anos analisados, é posta ênfase na questão da empresa vir a acumular prejuízos consecutivos, mantendo um capital próprio negativo, cuja recuperação económica passa pelo suporte financeiro do sócio, situação esta que foi constatada nas análises efectuadas pela equipa e que está evidenciada nas transferências regulares que a CMA efectua para a RDA.

Constatou-se no entanto, que não foi referido nos relatórios da SROC o facto da empresa não contabilizar no seu imobilizado os bens que lhe têm sido doados, não permitindo, assim, uma correcta avaliação do seu património.

- **Análise Económica**

Os **Resultados Operacionais** apresentam-se negativos nos dois primeiros anos, com um agravamento em 1999, como consequência do facto da quebra registada nos proveitos, devido à diminuição dos Subsídios à exploração, não ter sido acompanhada de igual descida nos custos.

Em 2000 é positivo devido à forte subida registada na rubrica de Prestação de serviços.

Os **Resultados Financeiros** têm pouca expressão na estrutura económica da empresa, sendo os proveitos oriundos, essencialmente, dos juros dos depósitos bancários.

Os **Resultados Extraordinários** são positivos com excepção do ano de 1998, devido ao facto da rubrica Custos e perdas extraordinários ter registado um valor díspar, ocasionado pela regularização do IVA que não pôde ser recuperado.

O **Resultado Líquido** revelou-se negativo nos três anos em análise, embora, em 2000, apenas como resultado directo de factos extra-operacionais,



Tribunal de Contas

nomeadamente, o peso do IRC nesse ano, relativamente à tributação das variações patrimoniais positivas contabilizadas.

- **Análise Financeira**

Activo: As rubricas que apresentam maior relevância no triénio são *Equipamento básico* e *Clientes c/c*.

Nos testes efectuados na área do imobilizado, verificou-se que a empresa não tem vindo a registar na sua contabilidade, os bens recebidos de entidades patricionadoras, facto que não tem merecido a devida nota no anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados, nem tem sido referenciado nas apreciações feitas pela SROC.

De acordo com as alegações do gerente da RDA, após a realização da auditoria, procedeu-se à contabilização daqueles bens no imobilizado da empresa.

Ademais, existem diversos bens que estão a ser utilizados pela empresa na sua actividade operacional que são propriedade da CMA, sem que exista qualquer documento que defina as condições da sua utilização.

Refira-se ainda, que o seu edifício sede está registado na contabilidade pelo valor bruto de 196 contos, totalmente amortizado, não tendo até ao momento sido objecto de qualquer reavaliação, embora desde a sua aquisição em 1943 tenha havido diversos diplomas legais que tal permitiriam.

Também estas situações seriam merecedoras de menção no ABDR, para se terem em devida conta pelos leitores da informação financeira.



Tribunal de Contas

Capital Próprio: O Capital estatutário da empresa no montante de 700 contos foi, em 31 de Maio de 2001, aumentado para 1 002 contos, correspondente a cinco mil euros, sendo este aumento constituído por incorporação de reservas.

Os Resultados Transitados, como consequência dos prejuízos acumulados, apresentam-se negativos em todo o período analisado.

Isto provocou a completa absorção do capital social e a erosão do Capital próprio da empresa.

Passivo: A rubrica de maior peso no Passivo é a de *Outros accionistas* (sócios) que releva o saldo dos suprimentos feitos à sociedade pela CMA. A partir do ano de 1998, inclusive, as entregas da CM passaram a ser contabilizadas como subsídios à exploração e não mais como empréstimos.

A diminuição desta rubrica no triénio analisado, deve-se ao facto de, desde 1999, perante o acumular dos prejuízos, por deliberação da Assembleia Geral, passar-se a transferir para Resultados Transitados parte do saldo dessa rubrica.

- **Sistema de Controlo Interno**

Apesar da empresa não possuir nenhum Manual de Procedimentos, constatou-se a existência de um vasto conjunto de normas avulsas e comunicações internas de funcionamento dos diferentes sectores da empresa.

Foi efectuado o levantamento do circuito das operações da receita, tendo-se concluído que o sistema apresenta um grau de fiabilidade aceitável, consequência da própria natureza das receitas provenientes da venda dos bilhetes e dos regulamentos criados para a arrecadação das restantes receitas.



Tribunal de Contas

No que diz respeito à despesa, constatou-se que até Maio de 2001, a autorização das despesas e dos correspondentes pagamentos era feita pelo Presidente da Câmara, e que a partir dessa data, altura em que o actual gerente assumiu o cargo, aquelas funções passaram a ser da sua exclusiva competência.

Esta última situação colhe aceitação por se tratar duma organização de pequena dimensão, cujas aquisições são pouco significativas e em que se verifica um acompanhamento regular por parte do sócio único. Acresce ainda o facto da Assembleia Geral ter aprovado uma proposta do gerente, no sentido de que as contas bancárias em nome da RDA, passassem a ser movimentadas com as assinaturas em conjunto do gerente e da coordenadora da área administrativa e financeira.

São efectuadas reconciliações bancárias mensais nas duas contas bancárias da RDA, tendo-se notado que, quer no final de 2000, quer em Agosto de 2001, as mesmas estavam correctas.

- **Inventário/Ficheiro do Imobilizado**

A RDA não possui **inventário dos bens**, mas apenas as **fichas de imobilizado**, onde estão registados os equipamentos adquiridos pela empresa. Actualmente está-se a proceder à actualização dos abates.

Verificou-se que, tanto os patrocínios em espécie como os bens doados, não estão contabilizados no imobilizado da RDA, constando apenas de uma listagem apresentada à equipa, contendo a indicação da identificação do bem, localização, indicação da proveniência e data, enfermando contudo, nalguns casos, de falta de informação quanto ao valor e à respectiva actualização.

Esta situação, conforme já atrás referido, foi entretanto objecto de rectificação.



Tribunal de Contas

Constatou-se, igualmente, que embora a RDA utilize na sua actividade determinados bens da propriedade da autarquia, não existe qualquer listagem dos mesmos, nem qualquer documento que defina a sua utilização.

8 – RECOMENDAÇÕES

Pese embora a decisão formal de dissolução da RDA e de criação de uma empresa municipal, recomenda-se que sejam sempre clarificadas as relações entre a Câmara Municipal e qualquer empresa que venha a ser por ela criada, designadamente em relação às suas funções e competências. Caso seja aplicável, deverá cumprir-se o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 270-F do CSC.



Tribunal de Contas

9 – DECISÃO

Pelo exposto, os Juizes do Tribunal de Contas decidem, em subsecção da 2ª. Secção e nos termos da al. a) do n.º 2 do artº. 78º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, aprovar o presente relatório.

- Notifique-se o gerente identificado no Anexo 2, com envio de cópia do relatório;
- Remeta-se o relatório e respectivo processo ao Procurador-Geral Adjunto neste Tribunal, nos termos conjugados do n.º 2 do artº. 55º e n.º 4 do artº. 54º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto;
- Envie-se uma cópia do relatório ao Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente e a todos os membros do actual executivo camarário da Amadora;
- Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se o relatório pelos órgãos de Comunicação Social e pela Internet;
- Emolumentos a pagar pela entidade auditada (cfr. Anexo 1): 15 516,50 €

Tribunal de Contas, em 10 de Outubro de 2002

O JUÍZ CONSELHEIRO RELATOR,

(António José Avérous Mira Crespo)

OS JUÍZES CONSELHEIROS ADJUNTOS, -

(Manuel Henrique de Freitas Pereira)

(Lia Olema Ferreira Videira de Jesus Correia)



Tribunal de Contas

ANEXOS

1 – EMOLUMENTOS

Emolumentos e outros encargos

(D.L. n.º 66/96, de 31.5, com a redacção da Lei n.º 139/99, de 28/08)

Sector de Auditoria: DA VIII /UAT VIII.2 - SPEA

Proc.º n.º 44/01-AUDIT

Entidade fiscalizada: RECREIOS DESPORTIVOS DA AMADORA, LDA.

Entidade devedora: RECREIOS DESPORTIVOS DA AMADORA, LDA.

Regime jurídico : AA

AAF

Unid: Euro

Descrição	BASE DE CÁLCULO			Valor
	<i>Custo Standard</i> a)	Unidade Tempo	Receita Própria /Lucros	
- Acções fora da área da residência oficial	119,99	86		10.319,14
- Acções na área da residência oficial	88,29	177		15.627,33
- 1% s/ Receitas próprias (b)....				
- 1% s/ lucros				
Emolumentos calculados ..				25.946,47
Emolumentos/limite máximo (VR).....				15.516,50
Emolumentos a pagar				15.516,50

a) cf. Resolução n.º 4/98 – 2ªS

b) Discriminação da base de incidência

c) A entidade dispõe de receitas próprias

Consultores externos
(Lei n.º 98/97 – art.º 56º)

- Prestação de serviços	
- Outros encargos	
Total a suportar pela entidade fiscalizada	

O Coordenador da Equipa de Auditoria

(António Costa e Silva)



Tribunal de Contas

2 – MEMBRO DA GERÊNCIA NO EXERCÍCIO DE 2000

GERÊNCIA

Jorge Manuel dos Santos Pisco

3 – ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

Volume	Parte	Documentos
I	A	Relato de Auditoria, Contraditório e Ante-Projecto e Projecto de Relatório de Auditoria.
II	A	Plano Global e Programa de Auditoria à RDA
	B	Estrutura Actual da RDA e Relação nominal dos Responsáveis
	C	Listagem dos bens doados à empresa e listagem dos bens que constam do imobilizado da autarquia e que se encontram ao serviço da RDA
	D	Contas correntes da autarquia com a Recreios Desportivos da Amadora
	E	Exposição efectuada aos SIVA e respectiva resposta
	F	Descrição analítica dos circuitos da receita e da despesa



Tribunal de Contas

Volume	Parte	Documentos
III	A	Plano de Actividades e Orçamento – Ano 1998
	B	Plano de Actividades e Orçamento – Ano 1999
	C	Plano de Actividades e Orçamento – Ano 2000
	D	Relatório e Contas – Ano 1998
	E	Relatório e Contas – Ano 1999
	F	Relatório e Contas – Ano 2000
	G	Balancete Analítico de Apuramento/1998
	H	Balancete Analítico de Apuramento/1999
	I	Balancete Analítico de Apuramento/2000
	J	Documentos de Receita e Despesa
	K	Balancete Analítico Final/1998
	L	Balancete Analítico Final/1999
	M	Balancete Analítico Final/2000
IV	A	Certidão da conservatória do registo comercial Escrituras de constituição da sociedade, cedências de quotas, unificação e aumento de capital e transformação da sociedade
	B	Documentos referentes ao apoio financeiro atribuído pelo Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual (IPACA) ao Município da Amadora Ordens de pagamento do festival de banda desenhada e festas da cidade Documentos referentes à gestão do Cineteatro João V e Fábrica da Cultura Ordens de pagamentos do apoio financeiro da Câmara Municipal ao funcionamento e manutenção da Recreios Documentos do imóvel da sociedade



Tribunal de Contas

Volume	Parte	Documentos
IV	C	Documentação da dissolução da Recreios e constituição de uma nova sociedade
	D	Documentos dos órgãos sociais



Tribunal de Contas

4 – FICHA TÉCNICA

EQUIPA DE AUDITORIA

Categoria/Cargo		Habilitações
Técnicos	Isabel Relvas Cacheira	Auditor Lic. Economia
	Marina Camacho Grosso	Técnico Verificador Superior 2ª Lic. Org. Gestão de Empresas
	Luísa Maria Gonçalves	Técnico Verificador Superior 2ª Lic. Direito
Coordenação	Rui Ramos Ascensão	Auditor-Chefe Lic. Org. Gestão de Empresas
Coordenação Geral	António Costa e Silva	Auditor-Coordenador Lic. Org. Gestão de Empresas

Apoio Administrativo	Cristina Pires Fernandes	Assistente Administrativo